ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado. 30$000
Por seis mezes . 15$000
Por tres mezes . 8$000
Numero avulso . $100

As assignaturas começam em qualquer dia mas sempre findam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES. Witruvio Pinto Bandeira Manoel Arão e Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. 33$000
Por seis mezes . . . 16$500
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200

AOS NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rue La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Sexta-feira 7 de Dezembro de 1900 — NUMERO 272

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de Dezembro.

Entrou hoje em primeira discussão na Camara o projecto de orçamento da receita.

— E' falso o boato espalhado de que o Dr. Cyntho de Magalhães deixará brevemente a pasta do exterior.

No dia 8 terá lugar uma pomposa manifestação de apreço ao coronel Veiga Cabral, governador do Amapá. A manifestação é promovida por paraenses aqui residentes.

Kruger embarcou hoje no porto de Haya, com destino a S. Petersburgo.

PARIS, 6 de Dezembro.

Sabe-se que na China tem havido grandes conflictos entre os boxers e as forças estrangeiras.

Os estrangeiros, são os atacados e em um combate que teve lugar hontem, foram vencidos.

LISBOA, 6.

Complica-se a situação no Transvaal. Parece que teremos de assistir a um rompimento completo entre os chefes das forças inglezas alli estacionadas.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA
2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 20 de Setembro de 1900

Actos:

O Governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto pelo promotor publico interino do municipio de Triumpho contra as disposições contidas nas leis do mesmo municipio, ns. 38, 39 e 40 de 20 de Julho ultimo;

Considerando que d'entre estas são inconstitucionaes as de ns. 38 e 40, porque a primeira, attenta contra a disposição do art. 105 § 4º da Constituição do Estado, porquanto ao prefeito cabe nomear, suspender e demittir os empregados não electivos do municipio, exceptuados os da secretaria do Conselho, e a segunda encerra invasão de attribuições conferidas ao prefeito pela mesma constituição e pela lei organica municipal;

Resolve, de accordo com o parecer de 10 do corrente do Dr. substituto do Procurador Geral do Estado, dar provimento ao mencionado recurso, para o fim de declarar nullas e insubsistentes as referidas leis ns. 38 e 40.

O presente acto será opportunamente submettido á approvação do Congresso Legislativo.

O Governador do Estado attendendo ao que requereu Liliosa Silveira de Oliveira e Silva, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Quipapá, e tendo em vista a informação n. 17 de 23 de Agosto ultimo, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria a gratificação de bons serviços a que se refere o art. 75 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, visto contar mais de 25 annos de effectivo serviço no magisterio.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com a informação que acompanhou o vosso officio n. 325 de 17 do corrente, prestada pela Sub directoria de Contabilidade, mandei escripturar, para ser opportunamente paga ao Bacharel Eduardo Rodrigues Tavares de Mello, a quantia correspondente ao seu subsidio na qualidade de membro da Camara dos Deputados na sessão de 1894.

— Sr. Prefeito do municipio de Triumpho — Para vosso conhecimento e devidos effeitos, remetto-vos cópia da portaria de hoje, pela qual dei provimento ao recurso interposto pelo promotor publico interino desse municipio contra as disposições das leis ns. 38 e 40 do mesmo municipio.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 190, de 18 do corrente, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo professor Antonio Gerson Eustaquio Guaraná, no periodo de 11 a 22 de Julho ultimo, uma vez que estão comprehendidas no praso que lhe foi marcado para transportar-se da cadeira de Belmonte para a de Santo Antonio da Pedra.

— Ao mesmo — Declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo professor Eloy Porphirio de Lima Ribeiro, no decurso do mez de Agosto proximo findo, visto estarem comprehendidas no prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de ensino primario de Ouricury.

Assim respondo o vosso officio n. 193, de hontem datado.

— Sr. Dr. Director do Gymnasio Pernambucano — A' vista de vossa informação, constante do officio de hontem datado, podeis permittir que seja transportado para a Escola Normal, conforme solicita o respectivo director, em officio de 11 do corrente, o piano alli existente e que actualmente nenhum serviço presta.

— Communicou-se ao Dr. Director da Escola Normal.

Expediente do Sr. Director

Officio:

Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica — S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que, attendendo ao que requereu Liliosa Silveira de Oliveira e Silva, professora da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Quipapá, de quem tratastes em officio n. 172, de 23 do mez passado, concedeu-lhe nesta data a gratificação de bons serviços a que se refere o art. 75 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.

— Communicou-se á Secretaria da Fazenda.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 20 de Setembro de 1900

Officios:

N. 562 — Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Mandai pagar a Luiz Pereira de Oliveira Faria, rendeiro da empreza do *Jornal do Recife*, a quantia de 210$, a que tem direito, conforme a conta e documentos juntos, pela publicação de editaes da Inspectoria de Hygiene, correndo a despesa pelo art. 2º § 3º n. 36 da lei orçamentaria vigente.

N. 563 — Ao mesmo — Mandai pagar a Antonio do Carmo Almeida, proprietario da Empreza Telephonica Bourgard a quantia de 3:305$, a que tem direito, conforme a conta junta, pela construcção de uma linha telephonica para o Lazareto da Ilha do Pina, devendo correr a despesa pelo credito extraordinario de 2 de Junho do corrente anno.

N. 564 — Ao mesmo — Mandai restituir a Numeriano Augusto de Mello a quantia de 101$857, que depositou nessa repartição, sendo 78$182 como caução para garantia de um contracto para reparos da ponte do Porto da Madeira, e 23$675 como caução para garantia de um contracto para os reparos do pontilhão do Cumbe, sobre o rio Moreno, em Beberibe.

Igualmente mandai restituir-lhe a quantia de 223$748, de 10 % descontados para reforço dessas cauções dos certificados de pagamento n. ... e 44, de 2 de Fevereiro, 21 de Março e 3 de Abril do corrente anno.

N. 565 — Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene — Em resposta ao officio sob n. 255, de 6 do corrente, em que lembrais a conveniencia de proceder-se de 15 em 15 dias, ou ao menos uma vez por mez, a exame e analyses nas aguas fornecidas á população desta cidade pelos canos da Companhia do Beberibe, como complemento aos estudos feitos ultimamente pelo Dr. Horacio Antunes, uma vez que se approxima a época do verão, durante a qual, segundo allega-se, são aquelles casos atacados pelas mesmas aguas, autoriso-vos a mandardes realisar, no momento opportuno e nos termos de vosso citado officio as referidas analyses e exames, os quaes deverão ser posteriormente enviados ao Dr. Horacio Antunes, no Rio de Janeiro, afim de verificar-se qual a quantidade de chumbo existente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officio:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal — Transmitto-vos os requerimentos dos juizes de direito Bachareis Joaquim da Costa Ribeiro Filho e Victoriano Regueira Pinto de Souza, solicitando sua remoção para o municipio de Correntes, afim de que a respeito me presteis a necessaria informação.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que o Bacharel Heraclyto Andrade Vaz de Oliveira reassumio, em 12 do corrente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Serinhaem, conforme participou em officio dessa data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que Thomaz de Souza Nogueira, segundo participou em officio de 4 do corrente, assumio, nessa data, na qualidade de segundo supplente, o exercicio do cargo de juiz municipal de Floresta.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o juiz municipal de Floresta, Bacharel Salviano Corrêa de Oliveira Andrade, segundo participou em officio de 4 do corrente, deixou nessa data o exercicio interino da vara de direito, visto ter sido removido para a de Tacaratú.

Relatorio dos trabalhos de analyse chimica e micrographica das aguas dos mananciaes da Companhia do Beberibe apresentado ao Exm. Sr. Conselheiro Antonio Gonçalves Ferreira, Governador do Estado de Pernambuco pelo Bacharel Horacio Rodrigues Antunes lente interino da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

PERNAMBUCO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1900.

(Continuação)

« O saturnismo chronico, com os seus epiphenomenos, apresenta de ordinario uma extrema complexidade de symptomas que podem ser verificados em outros estados morbidos, de sorte que só o exame nosologico, quando a historia pregressa é ou actual do enfermo vem dar esteio indiscutivel para a formulação do diagnostico e ainda esse exame pode ser completamente negativo, como que ha uma impressão e os avel e metal no trama organico, de sorte a eliminar se em quantidades inapreciaveis para o clinico que não dispõe de um laboratorio perfeitamente montado e da competencia de um chimico costumeiro nessa investigações.

Neutro, extranho á questão como me conservei, com o espirito desprevenido, mantive me sempre com toda a imparcialidade que exige a posição de autoridade sanitaria.

Poderia ainda citar os exemplos dos inqueritos que tão proficiente ente se tem feito á respeito em varios paizes, especialmente na Inglaterra e na Allemanha; mas o apaziguamento que então aqui reinou explica cabal ente o não ter-se chegado a um resultado pratico como succedeu naquelles paizes.

Se a verdade já estava feita, eram inuteis as analyses solicitadas e encetadas pela primeira commissão; mas se antes de constituir-se esta, o estado e inquerito poderiam ser dispensados, tal não aconteceria depois, tornava-se imprescindivel, em vista da dosagem do chumbo feita pelo Dr. Lombard na agua de algumas casas suspeitas de nellas terem se dado casos de saturnismo.

O ponto de partida era o conhecimento dos casos em que deram-se as suspeitadas intoxicações para se averiguar se ellas são abastecidas com agua canalisada, e se esta era conduzida por canos de chumbo ou de outro metal, sem mesmo discutir se necertificar-se o diagnostico de saturnismo pois o abastecimento d'agua não só não abrange a todas as casas como tambem e muitas dellas os encanamentos são de ferro.

Iniciei o inquerito fazendo publicar o edital seguinte:

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 7 de Junho de 1900.

« De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Hygiene convidam se aos Srs. Medicos que tiverem observado em sua clinica, nesta cidade, casos suspeitos de intoxicação saturnina, a virem ou mandarem prestar informações á esse respeito, nesta Repartição, devendo declarar:

1.º Nome do doente, casa em que residio e data em que foi verificada a molestia suspeita;

2.º Quaes os symptomas apresentados, marcha da molestia, justificação do diagnostico, tratamento seguido e resultado final;

3.º O que attribue como causa determinante da molestia e em que se fundam para o julgamento;

4.º Menção de todas as circumstancias que se deram durante a marcha da molestia, especificando o numero de pessoas que habitavam a casa em que appareceu a molestia suspeita e qual o numero dos atacados. Outro sim convidam-se tambem aos chefes das familias em que tiverem se dado casos suspeitos de saturnismo e não houverem recorrido a assistencia medica a fazerem nesta Repartição as suas declarações.

A Repartição de Hygiene não recebeu declaração alguma em resposta a esse convite, por parte de qualquer clinico pelo que conclui que não existia ou não havia mais caso algum que podesse ser suspeitado de saturnismo.

Quanto a particulares appareceu o morador da casa n. 22 da rua do Dr. Rosa e Silva que verifiquei ser um caso de infecção verolica em periodo terciario com manifestações cerebraes predominantes, mas em todo o caso mandei colher amostras d'agua da casa d'elle para ser dosado o chumbo verificando-se do resultado acima mencionado que nenhum effeito toxico é para receiar.

Um outro tambem veio apresentar-se-me dizendo-se estado doente e aos cuidados de um clinico, e como tinha duvidas sobre a natureza da molestia, me procurava; mas como não era possivel formar uma opinião pelo que elle então apparentava pedi-lhe um relatorio do referido clinico sobre a evolução que tinha tido a molestia, e elle não me appareceu mais.

Não sei se devo me referir ao que occorreu depois da sessão em que o Dr. Horacio Antunes fez demonstrações chimicas, pois, como V. Exc teve occasião de presenciar não passou de uma mera exhibição de effeito.

Após a dita sessão o Dr. Antunes fez experiencias para reconhecer a qualidade d'agua que abastece a esta cidade, estabelecendo parallelo entre a dosagem do chumbo que aqui se encontra, e a que ha no de Rio. Tornou se esta bastante agitada por factos ali occorridos e que impressionaram os espiritos, apresentando-se varios doentes como victimas do saturnismo.

Naquellas condições e momento, no meio do publico que tinha corrido a assistir as demonstrações, nem ao menos era possivel fazer indagações a qualquer dos doentes, quanto mais proceder a um exame em que podesse basear um diagnostico, e entao pedi que voltassem depois em qualquer occasião, para serem examinados, cada um de per si e verificar-se se effectivamente eram victimas de saturnismo, e no caso affirmativo prestarem a informações que podessem me guiar nas pesquizas das causas

Nenhum só me appareceu pelo que conclui que apenas fora representada uma scena para impressionar

N'estas condições, para formar a lista das casas em que se devia colher agua para dosagem do chumbo, guiei-me pelas indicações, embora incompletas, feitas no decurso das discussões travadas na imprensa e foram d'essas casas que tiraram-se as amostras das aguas que serviram para analyses realisadas pelo Dr. Horacio Antunes.

As amostras d'agua obtidas pela primeira commissão foram colhidas por um clinico que fez parte da mesma commissão e um dos chimicos que levantara aqui a questão do saturnismo, convencendo-se do diagnostico apontou lhe as casas em que eram suspeitadas; d'essas amostras umas serviram para as analyses do Dr. Lombard, e as outras para as do Dr. Antunes.

Além do edital que fiz publicar e a que acima me refiro dirigi-me por circular a Santa Casa de Misericordia, quanto aos seus hospitaes e collegios, e demais chefes e directores de estabelecimentos em que ha grande agglomeração de individuos, ou doentes em tratamento endereçando o seguinte officio em que solicitava que as informações ou dados fossem precisos, positivos:

« Inspectoria de Hygiene, 7 de Junho de 1900.

Illm. Sr. Provedor da Santa Casa de Misericordia. — Rogo-vos digneis providenciar para que os directores dos hospitaes mantidos por essa Santa Casa me informem, com a possivel brevidade, se nos mesmos estabelecimentos foi diagnosticado algum caso suspeito de intoxicação saturnina, em que data, se a manifestação da molestia deu-se no estabelecimento ou se para elle entrou alguem com a referida intoxicação, servindo-se tambem declarar:

1.º Nome do doente, idade, profissão, enfermaria e data em que foi verificado a molestia suspeita, com a menção do medico que fez o diagnostico;

2.º Quaes os symptomas observados, justificação do diagnostico, marcha da molestia, tratamento adoptado e resultado colhido;

3.º O que attribuem os clinicos como causa determinante da molestia e em que se firmaram para o diagnostico;

4.º Menção de todas as circumstancias que se observaram no curso da molestia.

Certo de que não deixareis de prestar com brevidade as informações enumeradas que acima solicito vos e que tanto interessam a saúde publica antecipo meus sinceros agradecimentos. »

Em synthese posso declarar a V. Exc. que, no geral as respostas não correspondem á espectativa, não são de um inquerito em que se procura apurar uma verdade trazendo cada um seu contingente para o estudo da questão.

Talvez seja preciso deixar passar algum tempo, serenarem os animos que bastante influiram para não se poder chegar a conclusões definitivas.

De facto em outros paizes muitas vezes não tem sido no primeiro momento que se consegue solução a inqueritos, estes só terminam muito tempo depois

Limitar-me-hei unicamente a registrar, em resumo, os dados obtidos, sem fazer commentarios, nem parallelos

Da Santa Casa de Misericordia apenas vieram respostas quanto ao Hospital Pedro II, Asylo de Mendicidade e Casa dos Expostos d'onde se deve concluir que nos outros estabelecimentos, como sejam: Hospital de Santa Agueda, Hospital dos Lazaros, Hospital de Alienados e collegio de Joaquim, nada houve digno de menção.

No grande hospital de caridade dito Pedro II informou o respectivo director que do livro de registro, vulgo da porta, onde são lançados todos os dizeres das papeletas das enfermarias, até 31 de Dezembro de 1899 não se encontra caso algum diagnosticado e classificado como saturnismo ou quaesquer de suas variedades e que no corrente anno deu-se o seguinte: teve entrada um doente cuja molestia foi diagnosticada de saturnismo, e falleceu a 20 do mesmo mez; a 23 de Fevereiro entrou outro que sahio melhorado a 3 de Março, e a 1 de Março um outro que teve o mesmo diagnostico e teve alta restabelecido no dia 9 do dito mez, e outro caso não especificado.

Parece dessa simples exposição que não se trata de pessoas que tenham ali adoecido, assim como chamam a attenção todos casos pela promptidão do restabelecimento

Foram ali assignaladas sete casos de colicas, mas sem menção da natureza, origem ou causas, pelo que nenhum contrigente trouxe para o estado da questão.

O clinico encarregado da enfermaria de S. Vicente de Paula, naquelle hospital, disse simplesmente ter observado varios casos de saturnismo sendo um italiano, devido á profissão, e que, quanto aos outros não duvidava de sua etiologia, por causa de sua historia pregressa e as analyses das aguas da Companhia do Beberibe.

O joven clinico encarregado da enfermaria de S. José, tambem naquelle hospital, que foi um dos membros da primeira commissão que em reuni o medica deu parecer sobre a questão entende que a verdade está feita que teve observado muitos casos de intoxicação com todo o complexo de symptomas, desde as colicas até os mais graves symptomas cerebro-espinhaes julgando, porém, inutil e excusando-se a dar qualquer esclarecimento quanto a justificação do diagnostico, a marcha da molestia e tratamento seguido

O encarregado da clinica da enfermaria de Nossa Senhora do Bom Conselho, no referido hospital ter tido seis doentes de saturnismo, mas apenas enumera nomes e da que considera como devidos a agua passando por canos de chumbo

O clinico que dirige a enfermaria de Sant'Anna ainda no mesmo Hospital meu predecessor na Inspectoria de Hygiene e que convocou o corpo medico desta cidade para discutir e dar parecer sobre a existencia ou não do saturnismo aqui, informa que varios casos daquella molestia deram-se ali nos annos anteriores e sita o caso da irmã Victoria occorrido em 1897.

E' pena que não tivessem sido tomadas em consideração, no devido tempo, os referidos casos suspeitos de saturnismo, porque ter-se-hia logo averiguado a verdade, no caso affirmativo, e poupado victimas, ou pelo menos evitar se-hia a questão que ultimamente tem sido agitada. Foram dito os casos apontados cujos symptomas são assim descriptos: «desde a simples colica tenaz e rebelde até as persistentes paralysias, uma variedade enorme de symptomas communs do saturnismo.»

« O tratamento nestes diversos casos além da medicação classica dada pelos therapeuticos — systematicamente aconselhei aos doentes que se abstivessem em absoluto das aguas da Companhia do Beberibe, depois de atravessarem canos de chumbo e muitas vezes *esta unica precaução bastava para a cura dos doentes.* »

Nenhum outro clinico do mesmo hospital prestou informação o que leva a acreditar que nenhum delles teve qualquer caso ainda mesmo suspeito, em suas clinicas ali.

Foram analysadas as aguas distribuidas nesse hospital depois de atravessarem os canos de chumbo e os resultados são consignados no relatorio do Dr. Antunes.

O clinico do Asylo de Mendicidade refere que naquelle estabelecimento deram-se varios casos de colicas infecciosas que elle attribue hoje a saturnismo devido a agua atravez dos canos de chumbo.

(Continúa.)

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 3 de Dezembro de 1900.

Tondella Cockles & C. requerendo o pagamento da factura inclusa na importancia de objectos fornecidos a Secretaria de Justiça durante o mez de Outubro proximo findo. — Deferido, com officio de hoje ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Maria Cavalcante de Albuquerque Faria professora publica da cadeira do sexo feminino da cidade de Garanhuns, pedindo pagamento da quantia de 130$000, que despendeu com o asseio do predio em que funcciona sua escola, a contar do 1º de Novembro de 1898, a 1 de Dezembro de 1899. — Escripture-se.

Manoel Martins Alves, commandante do destacamento de Pesqueira, pedindo pagamento da quantia de 84$090, despendida com o fornecimento d'agua e luz á respectiva cadeia. — A favor do peticionario ache-se escripturada a quantia de 72$685 proveniente do fornecimento de que trata para pagamento em tempo aguardar a concessão do credito.

Coronel João Rodrigues de Moura pedindo pagamento de diversas peças de fardamento que forneceu para o 2º batalhão de infanteria estadoal na importancia de 9:124$500 com a conta, e documento junto. — Deferido, com officio desta data ao director geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Olympio da Rocha, pedindo exoneração do cargo de avaliador privativo da Fazenda do Estado no municipio do Brejo. — Concedido.

Izidio Francisco Alves, sentenciado, requerendo certidão. — Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio do Nazareth, para mandar certificar.

Joaquim de Mello e José Braz do Nascimento, sentenciados, pedindo providencias no sentido de serem transferidos da Casa de Detenção para a cadeia de Triumpho, afim de serem submettidos a novo julgamento. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Triumpho.

José Nunes da Silva, conhecido por Pajú, sentenciado, e actualmente no Presidio de Fernando de Noronha, pedindo a copia do seu processo afim de instruir o recurso de graça que pretende interpor da sentença que cumpre em virtude da decisão do jury do municipio de Beique. — Indeferido. O supplicante requeira perdão da pena que cumpre independente mente da certidão do seu processo.

José Bernardo de Araujo Montenegro, pedindo pagamento da quantia de 554$080, pelo fornecimento que fez da agua e luz ao quartel do destacamento da cidade de Iguarassú, correspondente dos mezes de Abril a Agosto deste anno. — Pague-se a quantia de 178$470, do fornecimento de Junho a Agosto ultimo e escripture-se a de 378$310 referente aos mezes de Abril a Junho deste anno, visto tratar-se de exercicio encerrado.

João José Pereira, pedindo pagamento das despezas feitas com o fornecimento de agua e luz á cadeia de Caruarú, durante os mezes de Julho a Setembro ultimo. — Exhiba documento do qual conste descriminadamente o numero de presos existentes na cadeia no periodo a que allude e bem assim o de compartimentos illuminados.

Antonio Gomes da Silva, recolhido ao Presidio de Fernando de Noronha em cumprimento da pena de 30 annos de prisão em virtude da decisão do jury de Gravatá pedindo a copia do seu processo afim de instruir o recurso de revisão que pretende interpor para o Superior Tribunal de Justiça. — Indeferido. O recurso de revisão é instruido com o processo em original pelo juiz de condemnação mediante requisição do Superior Tribunal Federal.

Tenente coronel José de Souza Ferraz, pedindo para serem devolvidos do Thesouro ... de Bom Conselho as ... que remettera para receber do mesmo Thesouro a importancia ... do fornecimento de ... a respectiva cadeia afim ... que possa ser feito pelo cofre daquella ... a que tem direito visto como a ... daquelle estabelecimento comporta estas despezas. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Dia 4 —

Alfredo Celestino Xavier Cordeiro, Alferes do 2º batalhão de Infanteria juntando documento em que prova haver feito o fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento de Olinda, de 1.º de Maio a 27 de Agosto passado, e pedindo para que seja ordenado o seu pagamento. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers, empresario da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 1:518$230, importancia de material usado, pessoal empregado e gaz consumido na Casa de Detenção, durante o trimestre de Julho a Setembro ultimo como consta da conta junta devidamente authenticada. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Benjamino José Velloso, pedindo pagamento da quantia de 3$900, despendida com o fornecimento d'agua e luz a cadeia da cidade da Victoria durante os mezes de Novembro e Dezembro do anno passado. — Escripture-se visto referir-se a despeza de exercicio encerrado.

Antonio Carneiro Gonçalves, sentenciado, pedindo certidão. — Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Joaquim Nunes Pereira, ou Epaminondas Sepham de Mello sentenciado, requerendo certidão. — Entregue-se por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

... Manoel Pereira, sentenciado, pedindo certidão. — Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia a certidão junta.

— Dia 5 —

Bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Garanhuns, solicitando dous mezes de licença com os vencimentos a que tiver direito na fórma da lei afim de tratar-se nesta capital. — Concedo um mez com ordenado na fórma da lei; visto já ter o peticionario gozado cinco mezes durante o anno.

Bacharel Antonio Candido de Salles Promotor Publico do municipio do Brejo, requerendo justificação de faltas. — Como requer.

Thomaz de Aquino Camello, proprietario do predio que serve de cadeia e quartel na villa de Correntes, pedindo que se lhe mande pagar o aluguel correspondente aos mezes de Março a Junho do corrente anno, como consta do documento annexo. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, pedindo pagamento do aluguel da casa que na villa de Correntes serve de cadeia e quartel correspondente aos mezes de Julho a Outubro do corrente anno conforme prova o documento junto. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Fielden Brothers Emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de réis 1:650$160 importancia do material usado, pessoal empregado e gaz consumido nos estabelecimentos da Guarnição Estadoal, durante o trimestre de Julho a Setembro ultimo, como consta das contas juntas, devidamente authenticadas. — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Florencio Campello da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

João Soares de Lima, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena. — Volte ao Sr. juiz de direito interino do municipio do Triumpho para informar.

Manoel de Hollanda Cavalcante, sub-intendente do districto ... do municipio de Beique, pedindo que se lhe mande pagar a importancia do fornecimento que fez de luz e agua ao quartel do mesmo destacamento no periodo de 8 de Abril a 15 de Setembro do corrente anno. — Segundo consta das informações, o peticionario sómente tem direito a quantia de 91$810. Neste data authoriso o pagamento de 1$729, do fornecimento de Junho a 16 de Setembro ultimo, e determino que seja escripturada a de 51$590, do de 8 de Abril a 30 de Junho deste anno visto tratar-se de despeza de exercicio encerrado.

José Theodoro Cordeiro de Barros, professor publico aposentado, requerendo entrega de documentos. — Sim, com excepção da certidão do tempo de serviço.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 5 de Dezembro de 1900

José Ferreira Campos, Marcelino Fontes & C., Tondella Cockles & C., bacharel João Henriques de Araujo, bacharel Salviano Corrêa de Oliveira Andrade. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Balbino Bezerra Sobral e Maria Rosa Pereira. — Certifique-se.

José Alves de Souza. — Informe a Recebedoria.

Pereira de Oliveira & C., Joaquim Theago de Miranda, Antonio Cavalcante de Albuquerque Mello, Guimarães Braga, Carolina Fonseca e João Baptista Pinheiro. — Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Carlos Sintra, Dr. José Ventura dos Santos Reis e Dr. José de Miranda Curio. — Informe a Sub-Directoria de Contabilidade.

Servindo de protocolista,
J. Salgado

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 29 de Novembro de 1900

Lourenço & C. — Deferido afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa, sem numero, no sitio da Torre freguezia de Afogados onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Manoel Fernandes Campos. — Deferido afim do peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 23 da rua do Visconde de Pelotas da cidade do Cabo onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Henrique Rosão Torres Campos. — Deferido afim o peticionario ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos do 1º andar do predio n. 66 da rua Duque de Caxias freguezia de Santo Antonio onde o mesmo peticionario pretende estabelecer-se.

Antonio de Motta Silveira de Souza. — Restitua-se.

Manoel Severino Pereira da Costa. — Deferido afim de ficar isento do imposto de decima de accordo com a lei n. 2125 a casa de propriedade de Manoel Severino Pereira da Costa sita no lugar Ambolê n. 7, freguezia da Varzea, em quanto subsistirem a favor do proprietario as condições da lei n. 1544.

Clara Francisca de Siqueira Cavalcanti. — Deferido nos termos de informação da 4ª Secção da sub-Directoria de Contabilidade de 27 do corrente.

Rodolpho Rocha. — Approvam para os devidos effeitos o calculo de fiança no valor de 7:000$000 que tem de ser prestado pelo Collector nomeado para o municipio de Serinhaem, Rodolpho Rocha.

Semião Chrisostomo de Souza. — Deferido. Dê-se baixa na fiança.

Contas do agente arrecadador da Usina Trapiche. — Approvadas.

Servindo de protocolista,
J. Salgado.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 270 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 6 de Dezembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco Xavier, como alienado.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Rosa Maria da Conceição, como desordeira.

— Communicou-me o delegado de policia de Correntes que em a madrugada de 1 do corrente, na rua da Bahia, do referido municipio, os individuos de nomes Manoel Estevão e Tiburtino Manoel Ignacio armados de punhal assassinaram a Cesario Alves da Costa.

A' alludida autoridade procede a tal respeito as diligencias legaes, tendo sido preso apenas o primeiro dos ditos criminosos.

— Pelo delegado de policia de Limoeiro me foi participado que, no dia 29 de Novembro ultimo, visitou em companhia do Dr. Promotor Publico respectivo a cadeia daquella localidade encontrando nella 11 detentos, sendo 2 sentenciados, 5 appellados, 2 pronunciados e 2 indiciados, os quaes nenhuma reclamação fizeram

— Em data de 27 do mez proximo findo apresentaram-se voluntariamente ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Bonito e foram recolhidos á cadeia respectiva os individuos Manoel Antonio Gomes da Silva, conhecido por Manoel Librina e Januario Gomes da Silva, vulgo Januario Librina, por se acharem alli pronunciados em crime de morte.

— O subdelegado do districto da Boa-Viagem enviou ante-hontem a esta Repartição 1 compasso, 1 espeto e 8 facas de ponta, apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXTERIOR

EUROPA

FRANÇA

Emquanto o Sr. Waldeck Rousseau presidente do conselho fallava em Toulouse o Sr. Leygues, ministro da Instrucção publica tambem pronunciava um discurso em Compiègne na inauguração de um collegio.

Alludio ao discurso programma do Presidente do Conselho e fallou na necessidade de preparar-se, por uma educação liberal e apropriada, os futuros servidores do Estado. A primeira condição da victoria está em confiar-se a guarda das fortalezas a soldados fiéis: isto é, confiar os encargos publicos a homens de uma lealdade conhecida.

— Foram publicados officialmente os documentos estatisticos sobre o commercio da França durante os nove primeiros mezes de 1900.

As importações de 1 de Janeiro a 30 de Setembro, elevaram-se a 3 282 623.000 francos e as exportações a 2.281.963.000 francos.

— Foi preso em Paris um personagem bem conhecido na praça commercial: o Sr. Camis, grande impressor, accusado de estellionato, roubo e banca rota fraudulenta.

O *deficit* é superior a um milhão

Esse *caixeiro* teve a habilidade de deixar sem um vintem a caixa de aposentadoria dos seus numerosos empregados.

— Telegrammas de Marselha dão noticia do enthusiasmo das manifestações alli realisadas á chegada do Sr. Paulo Kruger.

Apezar do temporal reinante, era consideravel o numero de embarcações sahidas ao encontro do *Gerdeland*, tendo sido feita ao mar imponente ovação no ex-Presidente do Transvaal.

Só no dia 24, porém, se poderá effectuar o desembarque do Sr. Kruger e dos demais passageiros do *Gelderland*.

Os hoteis de Marselha estão repletos; em muitos edificios da cidade vêm-se bandeiras francezas e transvaalianas.

As unicas pessoas que puderam communicar-se no dia 21 com o Sr. Kruger foram os delegados do Transvaal, que com elle tiveram larga conferencia.

Em Pariz nota-se grande agitação entre os nacionalistas, que a todo o transe pretendem levar a effeito as projectadas ao ex-Presidente do Transvaal.

Certa parte da imprensa parisiense aproveita o ensejo para manifestar as suas velhas antipathias contra a Inglaterra e reeditar costumados doestos e recriminações.

As folhas mais extremadas aconselham o povo a concorrer á recepção do Sr. Kruger; e os Srs. Trarieux, Decleaux e Havet, antigos ministros de Estado, publicaram um artigo protestando contra a suppressão das Republicas da Africa do Sul.

— O embaixador da Italia insiste junto do Sr. Delcassé, ministro dos Estrangeiros, no pedido de explicações relativas á extradicção do anarchista Sipido.

— Começou no dia 30, na Camara dos Deputados, a discussão do orçamento do ministerio das Relações Exteriores, pronunciando o Sr. Destournelles um discurso censurando o Governo a usar de toda a moderação na China; e o Sr. Marcel Sembat, radical socialista, a politica da França na China.

— O Sr. Delcassé declarou na mesma sessão que as negociações entre a França e a Venezuela estão momentaneamente rotas.

— O deputado republicano radical Sr. Rivet interpellou ainda na referida sessão o Governo sobre a questão das condecorações, á qual respondeu o Sr. Decrais, ministro das colonias, repellindo as imputações feitas pelo interpellante.

A Camara approvou as declarações do Sr. Decrais sobre a questão por 378 votos contra 31.

— Na continuação da discussão na Camara sobre os negocios da China, o Sr. Delcassé, ministro das Relações Exteriores, pronunciou um discurso dizendo que a França soccorrerá simplesmente a sua legação em Pekim e não faz guerra á China.

Satisfações completas, affirma o orador, serão exigidas do governo chinez, e accrescenta que os agentes e soldados francezes encarregados de guardar as legações se portaram de modo admiravel.

O Sr. Delcassé prosegue explicando á Camara as medidas que propoz ás potencias e diz que as negociações com a China estão a ponto de começar.

As potencias acceitam os principios da expansão do commercio e da integridade territorial da China.

ITALIA

Vão recomeçar os trabalhos parlamentares e estão todos á espera que, como o Sr. Waldeck-Rousseau em França, o Sr. Saracco, presidente do conselho dos ministros, pronuncie um discurso e exponha um programma, antes da abertura do parlamento.

Continúa a haver um mão estar politico no paiz e esse estado de cousas, que augmenta progressivamente o numero de descontentes é devido á incapacidade dos partidos do governo e á volubilidade dos homens, que dirigem os partidos e que perderão a confiança das massas.

Tambem é condemnavel a teimosia dos homens de Estado, italianos, de quererem que a Italia, na politica internacional, deva estar collocada senão no ultimo logar entre as potencias de primeira ordem do que no primeiro entre as potencias de segunda. Obrigam o paiz a grandes e enormes sacrificios para, no fim de contas, representar um papel muitissimo secundario.

Este modo de pensar tem sido causa de muitos males, não sendo dos menores o que soffre o commercio italiano.

Nos nove primeiros mezes do anno actual as exportações italianas soffreram uma diminuição de mais de 35 milhões.

E mais ainda: examinando-se as estatisticas dos ultimos trinta annos, verifica-se que o movimento das trocas italianas com o estrangeiro ficou quasi sempre estacionario, quando outros paizes, como a Allemanha, a Russia, a França, a Hespanha, a Turquia e a Grecia, duplicaram e até triplicaram o valor de suas exportações.

O total das exportações da Belgica que em 1860, não ia além de 450.000.000, subio no anno passado a 1.800.000.000; em 1872 a somma das exportações italianas era superior ás da Russia, Austria, Hollanda e mesmo Belgica; hoje essas nações, qualquer dellas, exporta muito mais do que a Italia.

Contra algarismos officiaes não ha discussão. Essa é a dura verdade, que deve pesar na consciencia dos que têm dirigido os destinos da nossa Italia.

— A 28 encetou a camara dos deputados a discussão do projecto sobre emigração.

— Foi nomeado director do Banco da Italia o Sr. Stringher.

— O Sr. Palizzolo foi mandado submetter a julgamento do jury como instigador do assassinato, ha tempo commettido na pessoa do Sr. Notar Bartholo.

— Chegou á tarde de 18 a esta capital, o Sr. Joseph Chamberlain, ministro das colonias do Gabinete inglez.

— De novo foi sequestrado o jornal socialista "Avanti", tendo motivado essa medida a publicação de violento artigo contra o projecto da lista civil da rainha Margarida.

Além disso a policia confiscou grande numero de pasquins em que o anniversario do attentado de Passamante era commemorado em artigos de verdadeira apotheose.

— Vai ser trasladado para a cidade de Roma o cadaver do ministro do Perú uma das victimas da catastrophe de Bayonne.

REVISTA DIARIA

PROROGAÇÃO DE PRASO — Por portaria de 3 do corrente foi prorogado por 45 dias o praso concedido ao capitão Manoel Candido Ferreira, major José Joaquim Duarte e Mesquita de Abreu Pereira e Silva para prestarem o compromisso legal dos cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Bom Conselho.

X

LICENÇA — Por portaria de 5 deste mez foram concedidos 30 dias de licença com ordenado ao bacharel Olympio Freire de Carvalho, juiz municipal de Garanhuns, marcando-se lhe o praso de 15 dias para entrar no gôso da referida licença.

X

INSTITUTO ARCHEOLOGICO — Em sessão extraordinaria, funccionou hontem, esse Instituto, sob a presidencia do Exm. Sr. Desembargador Adelino A. de Luna Freire, estando presentes os senhores desembargador Francisco Luiz, Dr. Eudoxio de Britto, Dr. João Baptista Regueira Costa, Dr. Rodolpho Galvão, Manoel Arão, Dr. Luiz da Silva, general Coelho Cintra, Barão de Nazareth, Dr. Alfredo de Carvalho, Dr. João Coimbra, Dr. Affonso de Albuquerque Mello e Dr. Francisco A. Pereira da Costa.

Exposto pelo senhor presidente o fim da sessão que era prestar o Instituto a sua solidariedade com o regosijo nacional pela victoria do Amapá, foi resolvido unanimemente o seguinte:

Que se enviasse uma mensagem congratulatoria ao conselho Barão do Rio Branco;

Que uma commissão do Instituto fosse hoje apresentar, em nome d'este, os seus cumprimentos e felicitações, ao Exm. Sr. Governador do Estado e ao Exm. Sr. Consul da Suissa.

A commissão alludida ficou composta dos Srs. Barão de Nazareth, Dr. Luiz José da Silva e Manoel Arão.

Esgotado o assumpto da sessão extraordinaria, o Instituto resolveu tomar conhecimento das seguintes materias adiadas:

Votação do parecer que foi approvado, a respeito do manifesto do senhor major Codeceira, o qual será inserido na acta;

Officiar ao deputado Esmeraldino Bandeira communicando-lhe a sua elevação á cathegoria de socio honorario e pedindo-lhe para ser interprete perante a Camara, da gratidão do instituto, pelo voto proposto pelo mesmo deputado, em sessão de 10 de Novembro, a respeito do heroe Bernardo Vieira de Mello;

Tomar conhecimento de diversas propostas para socios, sendo nomeados para emittir o respectivo parecer os Srs. Barão de Nazareth, Manoel Arão e Dr. Alfredo de Carvalho.

Em seguida foi levantada a sessão.

X

COMPANHIA FLORESTAL AGRICOLA — São convidados os Srs. Accionistas d'essa Companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria hoje a 1 hora da tarde, no 1º andar do predio n. 10, á rua 1º de Março afim de julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder-se a eleição para commissão fiscal e supplentes, que teem de funccionar no presente anno.

X

MONTEPIO POPULAR PERNAMBUCANO — Acha-se convocada uma assembléa geral dessa sociedade para o proximo domingo, afim de ter logar a eleição de 1.º vice-director e vice-thesoureiro que renunciaram os seus mandatos.

X

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS — Terá logar hoje, na 1.ª directoria da Secretaria da Industria, o recebimento de propostas para o aterro que tem de ser feito no arrombamento de Campinas, em Victoria.

Vai na secção competente um edital sobre o assumpto.

X

IMPOSTO DE DECIMA — Termina no dia 30 do corrente o prazo marcado pela Recebedoria do Estado afim de ser recolhido o imposto do decima urbana, relativo ao 1º semestre do exercicio corrente.

Findo o referido prazo, a cobrança será feita com as multas regulamentares.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado da n. 63—155 loteria, extrahida no dia 6 de Dezembro:

Numeros	Premios
20780	15:000$000
25513	1:000$000
20501	500$000
4553	200$000
15207	200$000
19837	200$000
3591	100$000
19402	100$000
21229	100$000
21290	100$000
25086	100$000

X

SERVIÇO POLICIAL — O serviço para hoje é o seguinte:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão do 1.º batalhão, Oreste Alves da Silva.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para guarda de Palacio e outro para ronda de visita, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2.º batalhão dará a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Diversas ordens.

Apresentaram-se hoje o Sr. Capitão Antonio da Costa Monteiro procedente do municipio de Limoeiro, onde se achava em diligencia e o 1.º supplente do 3.º batalhão de infanteria Alfredo José da Silva, por ter concluido a licença para tratamento de saúde.

Foram transferidos: do esquadrão de cavallaria para o 2.º batalhão o soldado Luiz o 2.º batalhão o soldado Luiz Antonio da Silva e d'este para aquelle o soldado Jesuino Alves Moreira e do 1.º ainda para o 2.º batalhão o 2.º sargento graduado Pedro Pacifico Chaves Campos e d'este para aquelle o soldado Pedro Cabral da Costa.

X

SERVIÇO MILITAR — Para hoje:

E' superior do dia o Sr. capitão do 2.º José C. da Silveira.

O 40º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Dia ao Quartel General o amanuense Antonio Esperidião do Rego Barros.

Uniforme n. 4.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Sebastião Vicente dos Santos e Maria Thomazia do Espirito Santo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Bernabé Carlos da Silva e Amelia Juvela do Espirito Santo, solteiros e residentes na Graça.

João Benedicto Correia e Juvina Thereza de Jesus, solteiros e residentes no Poço da Panella.

João Monteiro da Silva e Alexandrina Castro de Salles, solteira e residente no Poço da Panella.

Segunda publicação

Antonio Moreira dos Santos e Capitulina Alves de Souza, solteiros e residentes na Graça.

Floriano Alves Barbosa e Agueda Pontes da Silva, solteiros e residentes na Graça.

Pedro de Lyra Pereira, residente na Graça, e Thereza de Jesus Moraes Pimbeiro, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros.

Antonio Virgilio Correia Leite, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria do Carmo da Silva Mantz, residente na Graça, solteiros.

X

CASA DE DETENÇÃO — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 5 de Dezembro de 1900.

Existiam	562
Entraram	5
Sahiram	8
Existem	559

PERNAMBUCO

LONDON & RIVER PLATE BANK LIMITED

ESTABELECIDO EM 1862

CAPITAL	£ 1.500.000.000
IDEM REALIZADO	£ 900.000.000
FUNDO DE RESERVA	£ 1.000.000.000

Balancete da Caixa Filial nesta praça, em 30 de Outubro de 1900

ACTIVO

Letras descontadas	80:309$600
Letras a receber	3.278:706$080
Emprestimos, contas caucionadas, etc.	1.583:942$370
Diversas contas	1.377:304$410
Caixa matriz, filiaes e agencias	4.107:806$720
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, etc.	2.096:350$510
Caixa em moeda corrente	1.042:[illegible]
Rs.	13.566:609$780

PASSIVO

Capital declarado da Caixa Filial	500.000$000
Depositos á prazo fixo e com aviso	875:873$840
Contas correntes sem juros	1.310:246$970
Diversas contas	2.557:357$340
Titulos em caução	2.096:350$510
Caixa matriz, filiaes e agencias	6.190:181$620
Rs.	13.566:609$780

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de Dezembro de 1900.

(Assignados) — *F. Goodchild*, Gerente.
F. Wilmot, Contador.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Whocker e Landolt, dá consultas de 1 as 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C, Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, miudezas, etc. —Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Manoel C. de Freitas

E' me impossivel deixar passar desapercebida a morte do meu inolvidavel amigo Manoel Cornelio de Freitas

Bem moço ainda, pois contava 25 annos de idade deixou um vacuo profundo no seio de sua inconsolavel familia.

Filho exemplar, amigo sincero, companheiro inseparavel em todas as luctas n'esta vida ficticia, elle sabia se impor a consideração e admiração de todas que o conhecia.

Empregado muitos annos no commercio, deixou bom conceito entre todos com quem convivem, porque era probo e honrado.

Ultimamente estava collocado no *Diario de Pernambuco*, quando uma terrivel tuberculose obrigou-o a abandonar o campo da lucta e refugiar-se debaixo da Providencia, porém, a morte, a nossa inevitavel inimiga, fazendo inutil todos os esforços medicos, fel-o tombar sempre para a gelidez do tumulo.

E' como disse um brilhante escriptor:—a vida de um homem desapparece sempre antes de reconcluir a missão que o destino lhe impõe, talvez porque Deus não queira, que o habito envenenado e corrupto do mundo, creste as azas dos seus escolhidos.

Portanto, compartilhando na dor que soffre sua familia orvalho a sua campa com estas sinceras e modestas linhas.

Paz a su'alma.

Recife, 4 de Dezembro de 1900.

L. de F. F.

NAO HESITA EM PROCLAMAR —Se mesmo na constituição forte n'um momento de enfraquecimento com um pequeno sopro d'arragem pode-se transformar em estado melindroso. Quanto mais os tracos que precisam de certo medicina-alimento para restabelecer o organismo enfraquecido.

Reproduzimos com satisfação nestas columnas do que diz o Dr Francisco Ferreira Pinto de Caçapava, Estado de S. Paulo, doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, bacharel em lettras pelo Gymnasio Nacional (ex-collegio de Pedro II) sobre a Emulsão de Scott:

« Attesto que nos casos, em que é indicado o uso do oleo de figado de bacalhao tenho administrado a Emulsão de Scott (oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e sodio), obtendo sempre um resultado satisfactorio com o emprego deste agente therapeutico ».

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena).

Illm. Sr. Honorio do Prado

Tenho a satisfação de communicar-vos que tenho uma filha que soffria ha 12 annos de asthma e que está completamente curada ha mais de um anno, pelo vosso preciosO *Alcatrão e Jatahy*.

Tenho tambem o dever de declarar-vos que submetti minha filha a esse tratamento por insistencia do meu particular amigo o Sr. Blanchard, residente nessa capital, á rua do Carmo n. 54, o qual tem plena confiança no effeito do vosso milagroso preparado, do qual me remetteu dous vidros, que me foram sufficientes para produzir tão brilhante cura.

Termino esta agradecendo-vos penhorado tão util descoberta.

São Paulo, 23 de Janeiro de 1896.

ALFREDO BOUCHER.
negociante importador,
Rua Libero Badaró n. 14.

Dr. João Paulo

Especialidade em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, residencia na rua de Henrique Dias n. 2. Residencia.

Telephone n. 190 na residencia.

Jataby-Prado

SERGIPE SANTA ROSA

O Sr. Manoel [illegible] de Azevedo, soffria de horrorosa tosse e requiado que o impossibilitava de fallar. Curou se com tres vidros de *Alcatrão e Jatahy*, e escreveu-nos com data de 18 de Fevereiro proximo passado, honrosissimo carta attestado.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de homoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos d'este municipio de Catagallo, já sem gosto, sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apesar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os estertores sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal e graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, e Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

A firma está devidamente

Cura admiravel do Peitoral de Cambará

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A' tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obdeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de mau caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela; ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa pe[illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uteririna n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido a risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o alivio que recebi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.
(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno.* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 3 a 6 annos de idade, tendo sido accommettidas de forte coqueluche, que resistio durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major *José Pereira Carneiro.*

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distingui-o com o *Premio de Honra* comferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogarias.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella oeffeitos admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella infra

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso desse elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa rescripção com os casos que desejarem com ater, certos de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

MODO DE USAR

As crianças ate um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 1[illegible] annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas agua fria.

DEPOSITOS

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL
Vedas em grosso e a retalho
Rua Estreita do Rosario n. 17
PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas $000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. (gabinete da frente)

Consultas de 11 as 3 horas da tarde.

Residencia — rua da Independencia.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel, jararaca* urutú etc., e de outros animaes, cujo venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus optidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Peitoral de Cambará

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecem, os accessos *asthmaticos* [illegible]erveis;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, esta approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

NEUROSINE PRUNIER

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Hermilia Floresta da Cunha Santa, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente para reger a cadeira de ensino primario de Cassacio, em Petrolina que fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apresentar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

A Junta Commercial do Recife convida os Srs. Commerciantes matriculados nesse districto e constantes da lista abaixo que compareçam no dia 10 de Dezembro vindouro, as 10 horas da manhã, como preceitua o art. 8.º do Regulamento approvado pelo Decreto do Governo do estado de 12 de agosto de 1895, no salão nobre da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, afim de elegerem deputados e a junta, os quaes tem de servir durante o quatriennio que começa em 1.º de Janeiro de 1901 e termina em 31 de Dezembro de 1904 visto expirar o mandato dos Srs. Deputados Antonio de Moraes Rodrigues Ferreira, commendador Cupertino de Guimarães e [illegible] e em 31 de Dezembro proximo futuro.

Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

Eu Joaquim Theotonio Soares de Avellar, secretario, o subscrevi.

O Presidente,
Francisco Gurgel do Amaral.

LISTA

Antonio Geraldo do Rego Barros.
Antonio Luiz Teixeira Elias.
Antonio Valentim da Silva Barroca.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio José Moreira.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Antonio Vicente de Magalhães.
Antonio Gil Nolasco dos Santos.
Antonio de Oliveira Maia.
Antonio Muniz Machado.
Antonio Xavier Bezerra.
Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
Antonio José da Costa Araujo.
Antonio José Alves.
Antonio Fernandes Teixeira.
Antonio Duarte de Figueiredo.
Antonio Venancio da Silveira.
Antonio Barros Coutinho.
Antonio Francisco Arcias.
Agostinho José da Costa.
Alberto Dias Ferrusados.
Adolpho Francisco Lavra.
Adolpho de Castro e Silva.
Aurelio Augusto de Oliveira.
Augusto Octaviano de Souza.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo José Ferreira.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Adolpho Augusto de Brito Taborda.
Albino José da Silva.
Arthur de Souza Lemos.
Alvaro Pinto Alves.
Barão da Soledade.
Barão de Santa Cruz.
Barão de Aguas-Bellas.
Barão de Nazareth.
Bento Alves Machado Guimarães.
Bernardino da Costa Campos.
Bartholomeu de Aquino Fonseca.
Bacharel Carolino de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant'Anna.
Carlos José de Medeiros.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Carlos Bo[illegible] do Andrade.
Carlos Sindes.
Candido José da Silva Guimarães.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino de Guimarães Bastos.
Demetrio Acacio de Araujo Bastos.
Domingos Pinto de Franca.
Domingos Manoel Martins.
Ernesto Arcelino de Barros Franco.
Eduardo Candido de Oliveira.
Epiphanio Lopes Machado Ramos.
Elias Americo de Medeiros.
Eugenio Regadas.
Eugenio Cardoso Ayres.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Apolo do Bezerra da Silva.
Francisco Ignacio de Oliveira.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Gurgel do Amaral.
Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco Nunes Monteiro.
Francisco Tavares da Silva Cavalcanti.
Francisco José de Magalhães.
Francisco Manoel da Silva.
Fernando Rodrigues de Moura.
Felix Porei[illegible] e Souza.
Felix de Moraes Bandeira.
Fortuna José Soares do Amaral.
Fernando dos Santos Villa.
Francisco Octavio da Cruz Martins.
Francisco [illegible] Souza das Neves Cardoso.
Henrique Xavier de Araujo Saraiva e Mello.
Henrique Fernandes Lima.
Hermino Egypto de Figueiredo.
Horacio de Aquino Fonseca.
Ignacio Nery da Fonseca.
Ignacio Bezerra Pessôa.
José Antonio Pinto.
José G[illegible] Leão.
José da Costa Pereira.
José Braz da Conceição e Silva.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José Francisco do Rego Mello.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barros.
José Alves Barbosa Junior.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Candido de Moraes.
José d'Assumpção Oliveira.
José Rufino Chimaco da Silva.
José de Britto Bastos Filho.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Soares de Seixas.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José de Souza e Mello.
José Lopes Alheiro Sobrinho.
José de Azevedo Maia e Silva.
José Domingues de Oliveira.
José Ferreira de Castro Araujo.
José Ignacio de Medeiros Rego.
João Manoel da Veiga Seixas.
Pedro José da Silva.
João José de Carvalho Moraes.
João Fernandes Lopes.
João Walfredo de Medeiros.
João Rodrigues de Moura.
José de Aquino Fonseca.
José Pereira do Rego.
João Joaquim de Mello.
João Victor Alves Matheus.
João Clementino de Hollanda.
João Cardoso Ayres.
João de Meira Lins.
João Fernandes de Azevedo Valongueiro.
João Metchsrech.
Joaquim Alves Garcia.
Joaquim Lopes Machado.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim Felippe da Costa.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim de Oliveira Borges.
Joaquim da Silva Seigueiras.
Juvino Cesar Paes Barreto.
Jovino Bandeira.
Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
Leonidas Tito Loureiro.
Bacharel Laurindo de Moraes Pinheiro.
Luiz Antonio de Siqueira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Luiz Alfredo de Moraes.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Jardim Gomes Braga.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Amaro de França Pereira.
Ladislau Gomes do Rego.
Ladislau José Ferreira.
Leonardo José Felippe Santiago.
Lino Leocadio Regallo Braga.
Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Manoel da Silva Maia.
Manoel Bernardes de Oliveira.
Manoel José da Silva Guimarães.
Manoel Pereira da Cunha.
Manoel Gomes de Mattos (bacharel).
Manoel José Monteiro.
Manoel Honorato da Silva.
Manoel Alves Barbosa.
Manoel Ribeiro de Carvalho.
Manoel Collaço Dias.
Manoel José da Costa Pereira.
Manoel Martins da Neves.
Manoel de Barros Cavalcante.
Manoel Gregorio da Silva Maia.
Manoel Cortez da Silva Curado.
Marcellino José Maria de Almeida.
Mathias Tavares de Almeida.
Miguel José de Aroeu.
Moderato de Moraes Pinheiro.
Narciso José Monteiro.
Olympio Frederico Loup.
Pedro Joaquim Vison Lima.
Pedro Ozorio de Cerqueira.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Paulo Pereira Simões.
Frederico Duarte Ribeiro.
Rodolpho Cancio do Rego.
Rodolpho Serafim da Silva.
Rodolpho Pedro de Siqueira Barbosa Arco Verde.
Theophilo Wanderley da Silva Costa.
Thomaz Teixeira Bastos.
Thomaz Ferreira de Carvalho.
Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes mencionados na presente lista teem a capacidade activa e passiva do voto.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de Novembro de 1900.

Edital

Directoria Geral da Secretaria de Fazenda do Estado de Pernambuco, em 1 de Dezembro de 1900.

O Dr. João Ferreira d'Almeida Guimarães, Director Geral da Secretaria da Fazenda:

Convida aos Srs. possuidores de apolices da Divida Publica do Estado, constantes da relação infra, a apresentarem seus titulos no Thesouro dentro do prazo de 10 dias afim de serem novamente averbados.—*João Ferreira d'Almeida Guimarães.*

RELAÇÃO DOS POSSUIDORES DAS APOLICES A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA:

José de Figueiredo Ramos.
Francisco José Martins.
Pedro Augusto de Mello.
Claudina Maria Ramos.
Maria Luiza Rodrigues, por si e seus filhos João, José e Luiz.
Manoel da Silva Ramos.
José Francisco de Figueiredo.
Rita Barbosa de Carvalho, pelos menores Antonio, Pedro e outros.
José Pinto Gonçalves.
Joaquim A. C. da Cunha.
Antonio M. M. de Araujo.
Amelia A. M. de Araujo.
Antonio José da Silva.
Antonio S. de Gouveia.
Anna de Mello Mattos.
Anna C. P. de Mello.
Antonio da Cunha Azevedo.
Antonio P. de Mello.
Adolpho da Silva Pereira.
Angelina Maria Ramos.
Antonio L. da Rocha.
Antonio Lopes de Mello.
Bernardino de A. Ramos.
Luiz Ferreira Sampaio.
Anna Candida de Lima.
Anna M. de Mello Cavalcanti.
Dr. José Julio Fernandes Barros, pelos menores, João, Antonio, Maria e Isabel.
Adolpho Alves Pereira.
Antonio Alves Pereira.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado quér estejam em effectivo exercicio quér em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primario ou secundario os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo regulamento em vigor, que na eleição proceder-se proximamente neste Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica deve-se ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mesmas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos darão do estado e somente os particulares, que estiver[em] nas condições do paragrapho unico do mesmo art. mandarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas por tabellião do districto de localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão aceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até esse dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, ao recebidos, não corresponder ao da maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representa-lo no Conselho, um professor da Escola de Propagadora.

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, não lhe tiver negado provimento considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alípio de Souza Ribeiro.
Bonomio Rosa de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1884.

Recebedoria do Estado, em 9 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

Rua Direita n. 24, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Largo da Matriz n. 11, Sydronio Ignacio de Mello	400$
Largo da Matriz n. 15, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua de S. Miguel n. 14, Sydronio Ignacio de Mello	600$
S. Miguel n. 50, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 52, Sydronio Ignacio de Mello	500$
S. Miguel n. 101, Sydronio Ignacio de Mello	1:000
S. Miguel n. 1:9, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 1[illegible], D. Rita Angelica Wanderley	1:000$
Direita n. 28 Antonio Joaquim Cascão	300$
Direita n. 30 José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, J. Maria do França Caldas	300$
Direita n. 81 D. [illegible] de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 85, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	480$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Ozorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
[illegible] n. 160, Tertuliana Maria da Conceição	300$
[illegible] n. 3, Manoel Nunes da Costa	20$
[illegible] n. 41, João Augusto de S. Burgos	40$

Primeira secção da Recebedoria, em Novembro de 1900.

O escripturario,
Hermogenes Cavalcanti.

Recebedoria do Estado de Pernambuco
EDITAL

De ordem do Sr. D. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados, que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves do Recife, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho.

Recebedoria do Estado, 30 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Relação das alterações para mais encontradas nos Valores locativos dos predios da freguezia de São Frei Pedro Gonçalves, relativo ao exercicio de 1900 a 1901, verificadas pelo 1.º escripturario Isidoro Ferreira.

Ruas Ns. Contribuintes	Quotas
Marquez de Olinda n. 16, Adriano Augusto A. Jordão	4:500$
Marquez de Olinda n. 32, Francisco I. de Oliveira	2:485$
Marquez de Olinda n. 42 Anna M. de Amorim	3:963$
Marquez de Olinda n. 48, José d'Assumpção Oliveira	10:000$
Marquez de Olinda n. 54, Joaquim Francisco da Silva Azevedo e outros	7:200$
Marquez de Olinda n. 1, José d'Assumpção Oliveira	3:65[illegible]
Marquez de Olinda n. 3, José B[illegible] de Araujo	1:247$
Marquez de Olinda n. 13, Thomaz José de Gusmão	2:000$
Marquez de Olinda n. 19, Manoel José d'Amorim e outros	4:483$
Marquez de Olinda n. 21, Anna M. de Amorim	4:964$
Marquez de Olinda n. 27, Domingos Joaquim Ferreira	1:448$
Marquez de Olinda ns. 29 a 31, Carolina Soares de Amorim	7:930$
Marquez de Olinda n. 45, Maria L. Gonçalves da Silva e outros	2:400$
Bom Jesus n. 4, Manoel Ferreira Bartholo Junior	1:380$
Bom Jesus n. 6, Antonio Joaquim Cascão	3:200$
Bom Jesus n. 28, Barão de Casa Forte	1:57[illegible]
Bom Jesus n. 35, Barão do Recife	1:200$
Bom Jesus n. 38, José da Costa Amorim	2:500$
Bom Jesus n. 54 Adelaide Soares Amorim	1:70[illegible]
Bom Jesus n. 1, Augusto F. de Oliveira	1:440$
Bom Jesus n. 3, Manoel João de Amorim	3:030$
Bom Jesus n. 5, O mesmo	2:750$
Bom Jesus n. 21 Maria Luiza R. Lamarão e outros	1:914$
Bom Jesus n. 47, José d'Assumpção Oliveira	1:7[illegible]
Bom Jesus n. 45, Thom[illegible] Cumber	2:00[illegible]
Commercio n. 10, José F. Tavares da Silva e outros	3:0[illegible]
Torres n. 18, Ordem 3.ª de S. Francisco	[illegible]
Largo do Terço n. 1, José Gonçalves C. Vianna	4[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 4, Paulo José de Oliveira e outros	1:9[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 5, Ernesto D. da Costa	2[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 13, José d'Assumpção Oliveira	1:8[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 19 Paulo José de Oliveira e outros	12:07[illegible]
Largo do Corpo Santo n. 27, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	2:379$
Vigario Tenorio n. 18, Manoel M. de Amorim	1:590$
Vigario Tenorio n. 20, Augusto [illegible] de Oliveira	780$
Vigario Tenorio n. 7, Filhos do Dr. José Ventura dos Santos Reis	3:000$
Vigario Tenorio n. 9, José da S. Azevedo	3:033$
Vigario Tenorio n. 15, Joaquim A. da Silva Santos	400$
Barreto de Menezes n. 4, Amorim Irmãos & C.	1:055$
Barreto de Menezes n. 6, José Antonio S. Bastos	759$
Travessa da Madre Deus n. 4, O mesmo	1:500$
Amorim n. 44, Barão da Casa Forte	1:678$
Amorim n. 52, Amorim Irmãos & C	1:200$
Amorim n. 66, Filhos do Dr. José Ventura de S. Reis	1:700$
Amorim n. 5, Maria A. Ferreira Marques	1:788$
Companhia Pernambucana n. 2, Manoel M. de Amorim	6:000$
Companhia Pernambucana n. 10 C, filhos do Dr. José Ventura da S. Reis	1:500$
Companhia Pernambucana n. 14, Maria O. da Silva Duarte	1:663$
Praça da Assembléa n. 4, Maria Soar[es] de Amorim	2:000$
Caes da Companhia n. 4 A, José de Assumpção Oliveira	5:000$
Caes da Companhia n. 6, Maria D. S. Bastos e outra	6:956$
Caes da Companhia n. 10, Manoel M. de Amorim	1:500$
Madre de Deus n. 5, menores, Maria, Anna e outr s	2:844$
Madre de Deus n. 7, os mesmos	2:0[illegible]
Domingos José Martins n. 90, filhos do Dr. José V. dos Santos Reis	473$
Domingos José Martins n. 92, os mesmos	40[illegible]
Domingos José Martins n. 94, Adriano A. de Almeida	400$
Domingos José Martins n. 78, Amorim Irmãos & C.	777$
Domingos José Martins n. 70, Manoel M. de Amorim	1:812$
Domingos José Martins n. 144, mesmo	1:802$
Restauração n. 10, Maria Luiza R. Lamarão	803$
Restauração n. 38, João José de Amorim	772$
Restauração n. 44, filhos do Dr. José Ventura dos S. Reis	706$
Visconde de Itaparica n. 2, Visconde de Vaima	4:159$
Visconde de Itaparica n. 4, Manoel M. de Amorim	3:749$
Visconde de Itaparica n. 16, o mesmo	1:200$
Visconde de Itaparica n. 18, o mesmo	1:209$
Visconde de Itaparica n. 20, Anna M. de S. Amorim	3:573
Visconde de Itaparica n. 12, Visconde de Vaima	2:572$
Visconde de Itaparica n. 14, o mesmo	2:572$
Visconde de Itaparica n. 32, herdeiros de José Ventura dos Santos Reis	3:519$
Visconde de Itaparica n. 9, Maria Luiza R. Lamarão	182$
Visconde de Itaparica n. 31, João José de Amorim	1:436$
Visconde de Itaparica n. 43, Maria Bernardina de Oliveira	1:652$
Visconde de Itaparica n. 47, herdeiros de Manoel A. Chaloque e outros	1:400$
Visconde de Itaparica n. 39, Manoel M. de Amorim	24$
Visconde de Itaparica n. 41, o mesmo	24$
Visconde de Itaparica n. 53, Antonio J. Cascão	300$
S. Jorge n. 5, Barão da Casa Forte	21$
S. Jorge n. 47, Laura R. Lamarão	573$
S. Jorge n. 71, Maria P. Rodrigues	333$
Guararapes n. 96, José de Assumpção Oliveira	563$
Guararapes n. 69, Manoel M. de Amorim	3[illegible]
Barão do Triumpho n. [illegible], [illegible] S. de Amorim	[illegible]
Barão do Triumpho n. 81 Manoel F. Bartholo Junior	2:[illegible]
Barão do Triumpho n. 83 Lundgren Brothers	5:0[illegible]

O 1.º escripturario,
Isidoro Ferreira.

Edital

O Dr. José Pedro de Almeida Pernambuco, Juiz de Direito do municipio de Bezerros em virtude da lei etc.

Faço saber [illegible] que por parte de José Joaquim de Lima foi feita a petição seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Bezerros. Diz José Joaquim de Lima, morador neste municipio, que tendo fallecido em dias de Outubro [illegible] D. Joaquina Maria do Espirito Santo, sua [illegible], e tornando-se necessario proceder inventario nos bens deixados pela mesma, achando-se ausente em lugar não sabido, a herdeira Antonia Maria do Espirito Santo, irmã do supplicante, por isso vem o mesmo requerer a V. Exa. se digne mandar passar Edital para ser publicado no Jornal Official deste Estado, afim de ser por esta fórma notificado o dito herdeiro, e findo o prazo de publicação do mesmo Edital, dop[illegible] [illegible] V. Exa. designará dia, hora e lugar para ser [illegible] o inventario.

Assim pede a V. Exa. deferimento. E.R.M. Bezerros, 3 de Novembro de 1900. — José Joaquim de Lima.

Estava selada de verba.

E nada se [illegible] em dita petição, na qual foi dado o seguinte despacho.—A. Como requer.

Bezerros, 3 de Novembro de 1900.—José Pernambuco.

Pelo que [illegible] a referida herdeira [illegible] Maria do Espirito Santo a comparecer [illegible] no prazo de 30 dias, contados [illegible] para assistir a louvação [illegible] do dito inventario, [illegible].

Dado e passado nesta cidade de Bezerros aos 3 de Novembro de 1900.

Eu Manoel Bezerra, [illegible] escrivão o escrevi.

José Pedro de Almeida Pernambuco.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 4 de Dezembro de 1900.— 1.ª secção 1.ª Directoria.

Edital

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, ausentes, capellas, residuos e annexos do municipio do Rio Formoso.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

Edital

O Dr. Bernardino Maranhão, juiz de direito do municipio do Rio Formoso.

Faço saber [illegible] que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias a contar [illegible] os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, [illegible] [illegible] [illegible] de 1884 [illegible] [illegible] Antonio [illegible] [illegible]

[illegible]

[illegible] art. 167 [illegible] [illegible] [illegible]

2.º—[illegible] 20 [illegible] [illegible] Decreto [illegible];

3.º—[illegible] que não [illegible] de 6 mezes e terminarem [illegible] [illegible] prazo [illegible] [illegible] que exercerem [illegible] lugar [illegible];

4.º—[illegible] ou prova em direito que o candidato [illegible] [illegible] o pretendente maior de 21 annos;

5.º—Attestado medico de capacidade physica;

6.º—Certidão no caso de ser maior de 30 annos, de haver satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;

7.—Procuração especial no caso de ser o procurador quem requerer a pagamento.

Os pretendentes deverão juntar alem disso quaesquer outros documentos que provem capacidade profissional, e os que forem officiaes voluntarios ou honorarios ou exercido devem juntar o original de [illegible] de officio ou certidão [illegible] [illegible] extraviados ou [illegible].

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, remettendo-se a copia ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, com a certidão de affixação como exige o art. [illegible] do mesmo Decreto n. 9420.

Dado e passado nesta cidade do Rio Formoso o estado de Pernambuco, em 12 de Novembro de 1900.

E eu Miguel Leopoldo Lima, escrivão o escrevi.

Bernardino Maranhão.

Conforme o original [illegible] — O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Certifico que hoje as 3 horas da tarde affixei na porta da casa da lei edital da municipal o edital pondo em concurso a serventia vitalicia dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão de orphãos, ausentes capellas e residuos, renunciado pelo serventuario Antonio Florentino de Mello.

O referido é verdade, dou fé. Rio Formoso, 12 de Novembro de 1900.

O porteiro dos auditorios Ignacio José Arouche.

Conforme o original dou fé, data supra. O escrivão Miguel Leopoldo Lima.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 7 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para o aterro que tem de ser feito no arrabaldo de Campinas, na Victoria, orçado em [illegible] 1.694$643.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem dos seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de acordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admitido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará com caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o concurrente preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, deixar de fazel-o no prazo de 30 dias, á vista de Repartição.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da [illegible]ação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 21 de Novembro de 1900.

José Sabóya,
Director Substituto.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia de S. José houve as seguintes alterações. Os contribuintes que se sentirem prejudicados poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia à collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do Reg. n. 6 de Junho de 1899.

Recebedoria do Estado, 21 de Novembro de 1900.

Pelo chefe,
Isidoro Ferreira.

Alterações a que se refere o edital supra.

Relação dos predios da freguezia de S. José cujos valores locativos foram augmentados pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901:

Bernardino Jacintho Pereira Ramos, rua do Padre Nobrega n. 46	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 48	383$000
Rua do Padre Nobrega n. 50	323$000
Rua do Padre Nobrega n. 52	442$000
Rua do Padre Nobrega n. 64	107$000
Travessa do Peixoto n. 10	144$000
Travessa do Peixoto n. 12	144$000
Travessa do Peixoto n. 14	144$000
Manoel Fernandes Velloso, rua do Nogueira n. 8	320$000
Rua do Nogueira n. 12, em ruinas	2
Rua do Nogueira n. 24	380$000
Rua do Nogueira n. 26	440$000
Rua do Nogueira n. 27	449$000
Rua do Nogueira n. 31	380$000
Rua do Nogueira n. 33	380$000
Rua do Nogueira n. 35	380$000
Rua do Nogueira n. 39	38$000
Rua do Nogueira n. 50	2733$000
Rua do Nogueira n. 17	380$000
Rua do Nogueira n. 8	189$000
Santa Rita n. 56	38$000
Santa Rita n. 66	200$000
Rua Antonio Henrique n. 2	320$000
Rua Antonio Henrique n. 4	14$000
Rua Antonio Henrique n. 6	320$000
Rua Antonio Henrique n. 8	240$000
Rua Antonio Henrique n. 3	320$000
Rua Antonio Henrique n. 5	240$000
Rua Antonio Henrique n. 9	260$000
Rua Marcilio Dias n. 108	380$000
Rua Oitenta e Nove n. 14	380$000
Travessa do Mas n. 10	300$000
Travessa do Mas n. 18	20$000
Rua Luiz do Rego n. 30	200$000
Travessa do S. José n. 9	320$000
Travessa do Caldeireiro n. 2	260$000
Travessa do Caldeireiro n. 8	260$000
Becco do Caldeireiro n. 8	122$000
Paço do Petra n. 14	320$000
Manoel Fernandes Velloso, rua do Santa Cecilia n. 18	440$000
Rua do Santa Cecilia n. 43	333$000
Rua 24 de Maio n. 47	3$000
Rua do Padre Floriano n. 3	40$000
Rua do Padre Floriano n. 85	380$000
Rua do Padre Floriano n. 8	38$000
Rua do Padre Nobrega n. 70	320$000
Rua do Padre Nobrega n. 12	266$000
Rua Frei Henrique n. 14	280$000
Rua Frei Henrique n. 17	144$000
Rua Frei Henrique n. 19	20$000
Rua Frei Henrique n. 21	200$000
Felippe Camarão n. 90 a 95	860$000
[illegible] n. 5	200$000
[illegible] n. 83	320$000
[illegible] n. 99	340$000
V[illegible] n. 30	390$000
V[illegible] n. 75	540$000
V[illegible] n. 80	580$000
V[illegible] n. 82	573$000
V[illegible] n. 2	380$000
V[illegible] n. 9	100$000
Vidal de Negreiros n. 7	380$000
Vidal de Negreiros n. 127	510$000
Vidal de Negreiros n. 129	510$000
Rua d'Assumpção n. 6	560$000
Rua d'Assumpção n. 20	560$000
Rua d'Assumpção n. 32	440$000
Rua d'Assumpção n. 34	440$000
Rua d'Assumpção n. 40	440$000
Rua d'Assumpção n. 48	380$000
Rua d'Assumpção n. 68	380$000
Thomas Gomes, rua Felippe Camarão n. 87	760$000
Rua Felippe Camarão n. 89	400$000
Rua de S. João n. 8 nos fundos 1 pequena casa n. 10 a, n. 10 fechada pela Hygiene	800$000
Rua S. João n. 65	560$000
Rua Oitenta e nove 362 outrora 326 A	240$000
Rua Coronel Suassuna n. 286	1:200$000
Rua Lemos Valenciano n. 100	800$000
Rua S. João n. 17	900$000
Rua Padre Floriano n. 69	720$000
Sebastião José Bezerra Cavalcante, rua Oitenta e nove n. 225	300$000
Rua Oitenta e nove n. 154	30$000
rua Oitenta e nove n. 152	400$000
Travessa da Bandeira n. 26	144$000
Travessa da Bandeira n. 28	144$000
Travessa da Bandeira n. 30	144$000
Travessa do Martins n. 6	120$000
Travessa do Martins n. 8	120$000
Travessa do Martins n. 10	120$000
Manoel Fernandes Velloso, rua Santa Cecilia n. 1	260$000
Rua Santa Cecilia n. 9	260$000
Rua Santa Cecilia n. 15	260$000
Rua Santa Cecilia n. 19	200$000
Rua Santa Cecilia n. 51	120$000
Rua Santa Cecilia n. 53 em ruina	
Rua Santa Cecilia n. 8	380$000
Rua Santa Cecilia n. 10	380$000
Rua Santa Cecilia n. 12	320$000
Maria Bernardina Carlota Pereira Ramos, rua Padre Nobrega n. 38 B	443$000
Rua Padre Nobrega n. 40	443$000
Rua Padre Nobrega n. 42	443$000
Rua Padre Nobrega n. 44	443$000
Rua Marquez do Herval n. 156 A	683$000
Rua Marquez do Herval n. 156 B	683$000
Rua Marquez do Herval n. 156 C	963$000
Rua Marquez do Herval n. 164	353$000
Rua Marquez do Herval n. 166	303$000
Travessa do Ramos n. 18	263$000
Travessa do Ramos n. 20	263$000
Travessa do Ramos n. 22	263$000
Travessa do Ramos n. 24	263$000
Travessa do Ramos n. 26	263$000
Travessa do Peixoto n. 68	88$000
Narciso Gonçalves Azevedo Ramos, rua Vidal de Negreiros n. 106	563$000
José [illegible] do Nascimento, travessa do Peixoto n. 31	456$000
Travessa do Peixoto n. 33	456$000
Travessa do Peixoto n. 45	456$000
Rua Domingos Theotonio n. 7	540$000
Rua Padre Muniz n. 36	69$000
Rua Velha do Santa Rita n. 2	250$000
Largo do Mercado n. 11	150$000
Travessa Camboa, n. 24 do Maio (outrora dos cascos) n. 52	500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos cascos) n. 54	500$000
Rua 24 de Maio (outrora dos cascos) n. 56	400$000
Rua Marquez do Herval n. 239	600$000
Rua Marquez do Herval n. 241	383$000
Rua Marquez do Herval n. 243	323$000
Rua Marquez do Herval n. 245	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 G	383$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 H	323$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 I	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 J	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 K	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 33 L	443$000
Rua da Cadeia Nova n. 35	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 37	203$000
Rua da Cadeia Nova n. 39	203$000
Travessa do Ramos n. 2	263$000
Travessa do Ramos n. 4	263$000
Travessa do Ramos n. 34	263$000
Travessa do Ramos n. 36	263$000
Travessa do Ramos n. 38	263$000
Travessa do Ramos n. 40	263$000
Travessa do Ramos n. 42	263$000
Travessa do Ramos n. 44	263$000
Travessa do Ramos n. 46	263$000
Travessa do Ramos n. 48	263$000
Travessa do Ramos n. 50	263$000
Travessa do Ramos n. 52	263$000
Travessa do Ramos n. 54	263$000
Travessa do Ramos n. 56	263$000
Travessa do Ramos n. 58	263$000
Travessa do Ramos n. 60	263$000
Travessa do Ramos n. 62	263$000
Rua de [illegible] n. 44	683$000
Rua Santa Rita n. 10	487$000
Rua Santa Rita n. 21	443$000
Travessa do Peixoto n. 16	144$000
Travessa do Peixoto n. 18	323$000
Travessa do Peixoto n. 20	323$000
Travessa do Peixoto n. 21	203$000
Travessa do Peixoto n. 36	203$000
Travessa do Peixoto n. 38	203$000
Travessa do Peixoto n. 40	203$000
Travessa do Peixoto n. 42	203$000
Travessa do Peixoto n. 44	203$000
Travessa do Peixoto n. 46	293$000
Travessa do Peixoto n. 48	203$000
Travessa do Peixoto n. 50	203$000
Travessa do Peixoto n. 52	203$000
Travessa do Peixoto n. 54	203$000
Travessa do Peixoto n. 56	203$000
Travessa do Peixoto n. 58	203$000
Travessa do Peixoto n. 60	203$000
Travessa do Peixoto n. 62	203$000
Travessa do Peixoto n. 64	723$000
Travessa do Peixoto n. 66	9$000
Travessa do Peixoto n. 7	3$0
Travessa do Peixoto n. 72	2$0
Travessa do Peixoto n. 74	2$0
Travessa do Peixoto n. 7	
Rua Marquez do Herval n. 150	
Rua Marquez do Herval n. 158	250$000
Rua Marquez do Herval n. 160	323$000
Rua Marquez do Herval n. 227	443$000
Rua Marquez do Herval n. 229	443$000
Rua Marquez do Herval n. 231	443$000
Rua Marquez do Herval n. 233	443$000
Rua Marquez do Herval n. 235	443$000
Rua Marquez do Herval n. 237	443$000
José da Silva Lopes, rua Imperial n. 51	
José da Silva Menezes, Largo Valentim n. 86	
Manoel Ferreira Barbosa, Pinto, rua Marquez [illegible]	

Escrivão,
Sebastião A. do Rego Barros

Edital

Decima Urbana

O administrador interino faz publico para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o art. 17 do Regulamento de 6 de Julho de 1899, vai esta Repartição proceder a cobrança do imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do exercicio corrente, durante o prazo improrogavel de trinta dias uteis a contar da data da publicação do presente edital.

Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 30 de Novembro de 1900.

O administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de Outubro de 1900

EDITAL N. 4

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de instrucção e aproveitamento, exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar exame aos alumnos de classes e de graus que devem expressar-se em reclamar por si, ou aos respectivos delegados do ensino por si mesmos, como lhes for [illegible] os mappas precisos para o numero [illegible] que têm de ser [illegible] dos exames.

O secretario,
Argentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 17 de Novembro de 1900.

1.ª secção — 1.ª Directoria

EDITAL

[illegible] ao Juizo de Direito da comarca [illegible] de 19 de [illegible] de 8 de Junho 1899, faço publico [illegible] Exm. Sr. Dr. Governador do Estado que acha-se vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, por ter sido removido para [illegible] o Bacharel Victoriano [illegible] de Souza.

O preenchimento da referida vaga far-se-ha por meio de remoção de um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos dos que o requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral; se nenhum Juiz solicitar a remoção ou se o Procurador Geral não a propuzer por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

Pelo director
O chefe de secção
Alfredo R. dos Anjos

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

Assembléa Geral Ordinaria

São convidados os Srs. Accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 7 de Dezembro vindouro, a 1 hora da tarde, no 1.º andar do predio n. 10, á rua 1.º de Março, a qual terá por fim julgar o balanço relativo ao anno social findo em 30 de Junho, relatorio e parecer da commissão fiscal, e assim como proceder se a eleição para commissão fiscal e supplentes que teem de funccionar no presente anno, devendo cada accionista depositar suas acções nos cofres da Companhia até o dia 2 do referido mez.

Recife, 23 de Novembro de 1900.

José Gonçalves F[illegible]
Presidente.

MARITIMOS

Royal Mail [illegible]
Companhia
O paquete
Thames
Commandante F. Mosser[illegible]

E' esperado dos portos da Europa até 7 de Dezembro, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

[illegible]
AGENTES
Adamson [illegible]
N. 2 Rua do Bom Jesus N. 4

Aviso

Borstelmann & C., consignatarios do vapor allemão "S. Paulo", o qual conduz parte da carga do vapor allemão "Paraguassú", encalhado em Cherburgo, avisam aos recebedores da carga destinada a este porto, que a mesma tem que contribuir para as despezas occasionadas pelo encalhamento do vapor "Paraguassú", para cujo fim terão de depositar 30 0/0 (trinta por cento) do valor das facturas, antes de retirarem as mercadorias da Alfandega.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Jacahype

Commandante G. Wanderley

Segue no dia 12 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.

N. [illegible] do estabelecimento a [illegible] para [illegible] toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No [illegible] da Companhia Pernambucana [illegible] n. 12

Coronel Ju[illegible]

[illegible]

[illegible] Carvalho [illegible] Julio [illegible] José Antonio da Silva [illegible] e filhos, Dr. Adolpho Julio da Silva Mello e sua mulher, [illegible], Dr. Paulo Julio [illegible] Vital Modesto da Silva [illegible] Vicente Paulo [illegible] Silva [illegible] [illegible] DA SILVA [illegible]

[illegible] eternamente agradecidos a todos quantos se dignaram de [illegible].

Na Soledade rua Nunes Machado [illegible] preparam-se manjares, bolo inglez, bolo de chocolate, bolo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, [illegible], bolos secos, [illegible], bolinhos, [illegible], bolo [illegible] grandes e pequenos, pyramide [illegible] doces diversos e dos d'ovo.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisboa

Artigos para lubrificação, preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

Erysipela e Capa-rina

[illegible] medicamento hoje popular e de [illegible] seguro para curar a Erysipela e produz o seu resapparecimento.

Vende-se na BOTICA FRANCEZA
22 Rua do Bom Jesus—22

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Carneiro Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virginio Lopes, á rua Largada do Rosario n. 13.

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Paris — 1893

Adoptado pelos Hospitaes de Paris

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON do Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado.

Exigir sobre as CAPSULAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito em: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ

E nas principaes CASAS

SYPHILIS

XAROPE Especifico

BRETONNEAU

Agradavel e inoffensivo para o Estomago.

26, Rue Saint-Claude, Paris.

COMMERCIO

[illegible]

Praça do Recife, 6 de Dezembro de 1900

Cambio sobre Londres a vista 9 7/8 d. por 1$000 do banco

Cambio sobre Londres a 90 d/v 9 15/16 d. por 1$000 o banco.

Algodão do sertão com mercado a 16$000 a 15 kilos.

Presidente,
Eduardo Dubeux
Secretario
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos.	4$800	a	5$200
Crystallisado por 15 kilos	4$100	a	4$300
Demerára, por 15 kilos	3$100	a	3$200
Branco, por 15 kilos	3$800	a	4$[illegible]
Somenos, por 15 kilos	3$500	a	3$600
Mascavado, por 15 kilos	2$600	a	[illegible]
Bruto secco, por 15 kilos	2$600	a	2$700
Bruto, mellado por 15 kilos	2$500	a	2$600
Retame, por 15 kilos	1$600	a	1$800
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o grao de	$400	a	$500
Alcool de 38 grãos, a canada		a	1$150
Idem de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Foram vendidos os 15 k.	a	15$800
Caroço de algodão, os 15 k.	a	3$000
[illegible] de algodão os 15 kilos		
Milho, o kilo.	a	$780
	a	$135

Couros

Seccos salgados do norte na base de 13 k., nominal	a	1$300

Couros [illegible] o kilo	a	1$300
Verdes nominal	a	$630

Mel

[illegible] a pipa para o agricultor	a	80$000

Alcool

Cota-se o de 38 grãos	160$000
[illegible] de 40 dito	180$000

Aguardente

Vendas			10[illegible]
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento			74$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	110$000
Refugos 80$ e cordeirinho		a	100$000
Sola o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a	7$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	17$000

Recebedoria do Estado

Mez de Dezembro

Dia 1 a 5	69:797$012
Idem de 6 diversos impostos	6:1 5$344
Exportação	15:569$971
	91:482$327

Recife Draynage

Dia 1	40$437
Idem de 5	244$33[illegible]
	284$774

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 5 de Dezembro	680$900
Idem do dia 1 a 4	2:701$000
	3:381$900

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $800 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$400 a 1$600 o kilo.

Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 1$800 a 2$000 a cuia.

A farinha de 800 réis é a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 58 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Dezembro

Aguamaré, do sul, a 7.
Paranaguá, da Europa, a 7.
Planeta, do norte, a 7.
Gram Pará, do norte, a 7.
Salinas, do sul, a 7.
Thames, da Europa, a 7.
Pernambuco, do sul, a 7.
Salvador, do norte, a 8
Iberia, do sul, a 8.
Dusy, do norte, a 9.
Bolem, do norte, a 9.
Buffon, do sul, a 10.
Manáos, do sul, a 13.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

B. Ayres e esc. Thames, a 7, as 12 horas.
Rio e esc. Planeta a 7 as 4 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 7, as 4 hor.
La Pallice e esc. Iberia, a 8, as 12 horas.
Rio e esc. S. Salvador, a 8, as 4 horas.
New-York, Buffon, a 10, as 12 horas.
Aracaty e esc. Jacuhype, a 11, as 4 horas.
Manáos e esc. Manáos, a 13, as 4 horas.

NAVIOS ESPERADOS

DO RIO DE JANEIRO:
Lugar nacional União.
DO PORTO:
Patacho portuguez Arthur.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. generos.
Vapor inglez Actor, varios generos.
Barca nacional Mentor, carvão.
Barca norueguense Linnea, carvão.
Barca norueguense Vasco da Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios generos.
Barca ingleza Cordelia, varios generos.
Barca norueguense Dictador, carvão.
Barca norueguense Colox, madeira.
Barca russa Itemat, carvão.

PEITORAL BRAZILEIRO DE

JUA' E ANGICO

PREPARADO POR

Roquayrol Freres

Successor de A. Caors

Approvado pela junta de hygiene do Estado de Pernambuco

O «PEITORAL DE JUA' E ANGICO» composto de sucos de duas preciosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival [illegible] das molestias da garganta, peito, [illegible] tosse, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda da voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que têm sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

22—Rua do Bom Jesus—22

Grande depurativo do sangue

XAROPE DE VELAME

Composto e prepara do por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas, escrophulosas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias quer sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria

Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Pharmacia Victoria

Fundição Geral

ALLANPATERSON & C

42 Rua Barão do Triumpho—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continua trabalhando, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com a maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia

DO PROFESSOR

ERNESTO PAGLIANO

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM

Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possue [illegible] receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO. [illegible]

Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica depositada conformemente á lei.

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS [illegible] do Brazil.

Purgativo Julien

CONFEITO VEGETAL, LAXATIVO E REFRIGERANTE

contra PRISÃO DE VENTRE

Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

Este laxante, *exclusivamente vegetal*, é admiravel contra *affecções do estomago* e do *figado, ictericia, bile.* Sua acção é rapida e benefica nas *enxaquecas*, nas *inchações do ventre, provenientes de inflammação intestinal*, porque não irrita os orgãos abdominaes. O Purgativo Julien resolveu o difficil problema de purgar as creanças que não acceitam purgativo algum.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias

Para as Creanças.

Tenho feito uso constante do seu preparado Emulsão de Scott com grande aproveitamento para as creanças e pessoas com estomago delicado, cujo estado de saúde, necessita o uso do oleo de figado de bacalhau. O seu preparado é excellente.

DR. MANOEL ANTONIO AFFONSO REIS.

Inspector de Saude do Porto do Estado do Rio Grande do Sul. Presidente do Conselho Municipal da Cidade do Rio Grande. Delegado de Hygiene publica. Ex-interno do Hospital da Misericordia, do Hospicio de Pedro II e da Casa de Saude Cruz Frota no Rio de Janeiro.

"A Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda é especialmente adaptada para as creanças. Os hypophosphitos fortalecem o systema osseo e a combinação com o oleo de figado de bacalhau não tem rival para eliminar os germens das escrophulas e outras enfermidades para dar vigor e rebustecer e para proteger os corpos das creanças contra os ataques das numerosas doenças a que a infacia está exposta.

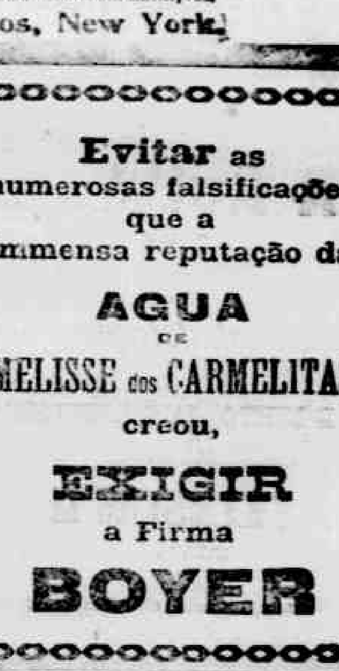

Dr. Manoel Antonio Affonso Reis.
Rio Grande do Sul, Brazil.

Em todas as epochas da vida a

Emulsão de Scott

produz forças e carnes. Desterra as impurezas do sangue. Cicatriza as lesões pulmonares. Cura a Phthysica.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Por *sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a*

AGUA DOS CARMELITAS BOYER

obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, *os* Vertigens, *as* Syncopes, *as* Indigestões; *nos tempos de* Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena colherada num copo sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou,

EXIGIR a Firma BOYER

Por ser a mais pura, a Peptona CHAPOTEAUT *é a unica empregada pelo Sr. PASTEUR e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S. Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT

com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestões difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitação dos paizes quentes. Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rua Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, dá á pelle, e que mais branqueia a cutis, perfumando-a delicatamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos, [illegible] abundante, faz crescer e impede [illegible]

Sabonete de Kananga, o [illegible] macio, conserva á cutis sua nacarada [illegible]

Pós de Kananga, branqueiam [illegible] elegante côr mate e a preservão de [illegible]

Deposito nas principaes Perfumarias

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosos certificados de Medicos de França acompanham cada frasco.

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & C.

GRATIS RETRATOS

Ao fim de vulgarisar os seus esplendidos Retratos ao lapis de carvão, a SOCIEDADE ARTISTICA DOS RETRATOS DE PARIS, fará á cada Leitor e Subscriptor d'este Jornal um Retrato Artistico do tamanho natural, 40 por 50 centimetros em busto e de perfeita semelhança, ABSOLUTAMENTE POR NADA, com a condição que o destinatario de tão bonito Retrato nos recommende aos seus parentes e amigos. Basta escrever o nome e o endereço atráz da photographia e mandar-la pelo correio juntamente com o presente annuncio, ao Senhor TANQUEREY, Director, 9, Rua St-Pétersbourg, Paris (França). Este offerecimento extraordinario não sera valido senão por 30 dias, contados da data d'este Jornal e sómente por um retrato para cada familia. Como garantia de sua boa fé o Senhor TANQUEREY, se compromette formalmente a pagar a quantia de MIL Francos em proveito de um Hospital d'esta cidade no caso em que a SOCIEDADE ARTISTICA DE RETRATOS não fizer o dito Retrato gratuitamente no prazo d'um mez.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

MUTILADO

ILEGÍVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, es reve o snr M... proprietario cultivador em Ygrande (França). Nos verões precedentes tive alguns accessos de febre, que passaram com o emprego do sulfato de quinina. No mez de agosto passado, fui outra vez acommettido da mesma febre intermittente; mas d'esta vez o sulfato de quinina não produziu o costumado effeito. Causou-me forte dôr de estomago e, por consequencia uma invencivel repugnancia. A febre augmentou, senti um nojo immenso dos alimentos e uma grande fraqueza. Passava noites horriveis sem poder ter o menor repouso. Só a idéia de não poder mais supportar o unico remedio que me curava até então, tive uma profunda tristeza; e, desesperado, não esperava mais senão a morte. O meu medico prescreveu-me então vinho de Quinium Labarraque, na dóse de dous calices, dos de vinho, em cada refeição. As primeiras dóses provocaram um grande calor no estomago e logo depois vo ... de 5 dias a febre tinha cessado. Volta ... somno, ... depois esta a completamente curado e desde então não tenho sentido mais nenhum accesso de febre. Cumpro um dever recommendando este vinho a todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, depois de cada refeição, basta para em pouco tempo a febre com mais ... que seja. A cura obtida por methodo ... O Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só ... os ... da quina ... O Quinium Labarraque é que completa ... ção da quinina. E' que o Quinium é um extracto completo da quina, elle contém todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos logares onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é tão consideravelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda ... confiança do doente ... Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua ... efficacia e da capacidade dos ... vinho de Quinium Labarraque é de preço ... muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar a ...

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto
... parasita contagioso ... que a pelle do rosto fique ...
Deposito Geral: SECRETAN.
52, rua Donon s. Pariz
... Pernambuco: ... e principaes Pharmacias e Perfumarias.

INOFFENSIVO — O GRANDE PURIFICADOR — AGRADAVEL — INFALLIVEL
SALSAPARRILHA DE BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

ACTIVAS — VISTOSAS — EFFICAZES
PILULAS **DE BRISTOL**
VEGETAES ASSUCARADAS
SEGURAS

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
E verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

ESTAÇAO DE BANHOS DE MAR

... eriores costumes de banhos de mar ... cu... d ... o ... ente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000
Idem para homens . . . 2.$000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GUGGE... DO A...
20 A—Rua 1. de M... —...
Telephone ...78

AVISO ÁS SENHORAS.
O APIOL dos Drs. JORET e HOMOLLE
CURA
AS DÔRES, OS ATRASOS, A SUPPRESSÃO das REGRAS
Deposito Geral, PHie BRIANT 150 R. Rivoli PARIS
E EM TODAS PHies E DROGies

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA
ELIXIR GREZ Toni-Digestif
ÉLIXIR GREZ Chlorhydro-Pepsique ... TONI-DIGESTIF
Prix: 4 fr. 50 le Flacon
DÉPOT A PARIS COLLIN & Cie

AU BON MARCHÉ
PARIS — *Casa Aristide BOUCICAUT* — PARIS
ANNEXA

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais **notaveis curiosidades** de **PARIS**
INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

Legar á vossos filhos

bôa saude e os bem dirão gerações presentes e futuras. Infante risonho e roliço éra o homem ou a mulher que hoje vemos forte e robusto. Donde estão seus contemporaneos que érão debeis e rachiticos? Se existem, "vivem morrendo," arrastando vidas de miseria, perseguidos pelas perennes doenças. Asegura o porvir da criança doentia. A "gordura" e o "alimento mineral" indispensaveis para as criaturas delicadas, como bem o diz o celebre Professor Cheadle, de Londres, se encontram na Emulsão de Scott. Ponha-se na botija que se dá a criança a quarta parte d'um colherinho da Emulsão de Scott e o resultado não se deixará esperar. Os hypophosphitos são "o alimento mineral" que tonifica e cria nervos e ossos fortes; o oleo de figado de bacalhau digerido a "gordura" que os cobre de carnes sólidas, a arma defensiva contra as enfermidades.

A Emulsão de Scott é um remedio de que pode-se depender para que as crianças anemicas e rachiticas se convertam fortes, roendas e roliças. Desconfia-se das imitações e as "preparações" e "vinhos" chamados de oleo de figado de bacalhau mas que não o contêm. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina. A legitima leva o letreiro do homem com o bacalhau as costas.

A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brasil.

A venda nas Pharmacias e Drogarias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.

DIST... ...TIN...

Novo Apparelho de rectificação para produzir alcohol de 96-9...
... Distillação ... dos Cereaes, Grãos, etc.
... 106 rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
... DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1892
PRUNES D'ENTE Ameixas de enxerto
L. FAU
Bordéos (França)
... J. FAU

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS
Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro
PAPIER AMBRÉ
Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº 6. D.). —2º As palavras: Brevété S. G. D. G. et Marque déposée en France et à l'Etranger. 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: PAPIER AMBRÉ, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor e dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cie — PARIS
MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES
BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1888. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 26 de Janeiro de 1893; 11 de Maio de 1896; 10 de Fevereiro de 1895; 10 de Fevereiro de 1897.

Oleo de Figado de Bacalhao
DO D^r DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, ... com ... de La...
Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
Os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque ... quer o que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889
Apparelhos Gazogeneos Continuos de MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS
... prompto a funccionar.
SIPHÕES ... cylindricos ...
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Catalogo a pedido franqueado

INJECTION CADET
CURA
CERTA E INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia. Bd. Denain 7
PARIS
Depositos nas principaes Pharmacias

EPILEPSIA — HYSTERIA — CONVULSÕES — MOLESTIAS NERVOSAS
Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris.
PELA CURA DE
EPILEPSIA-HYSTERIA, CHOREA, HYSTERO-EPILEPSIA, Molestias do CEREBRO e da ESPINHAÇO, DIABETES assucarado, CONVULSÕES, VERTIGENS, CRISES NERVOSAS, ENXAQUECAS, TONTEIRAS, CONGESTÕES cerebraes, INSOMNIA, SPERMATORRHEA
Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a quem o pedir a HENRY MURE, em Pont-Saint-Esprit (França)

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf, e em todas as Pharmacias.

SANTAL MIDY
Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de
48 HORAS
corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do côlo, no catarrho vesical, na hematuria.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome
PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH
O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch
PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

NOVOS ALAMBIQUES para DISTILLAR e RECTIFICAR AGUAS ARDENTES, RHUMS, ALCOOES, etc.
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75 PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. Manual ... RHUMS e Tarifa illustrada ...

FOLHETIM 108

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XV

Ultimatum

(Continuação)

Jorge perdeu em seguida a cabeça e, violentamente, n'um accesso de furor, anathematisou essa Valentina que o tratava com tanta sem-ceremonia, e que o despedia como a um lacaio.

Depois, indo passear para a margem do Sena afim de acalmar aquella febre, não tardou a ter outras idéas.

Ao cabo de uma hora, a mais nitida das suas sensações, a que dominava todas as outras, era o estremecimento de prazer que lhe corria pelas veias, ao recordar-se das deliciosas horas da rua Vignon, do encanto da adoravel rapariga, da sua belleza, da graça desse ente de uma tão poderosa seducção, que lhe pertencêra durante uma dessas horas que um seculo de separação não poderia apagar.

Deixal-a, separar-se dell , renuncial-a para sempre e cedê-a a outros. nunca!

O seu orgulho, o seu amor, todo o seu ser se revoltava ao ter este pensamento.

Mandou uma desculpa qualquer para la Coudraie, pretextou um negocio urgente, e partiu no primeiro comboio para Pariz.

Apenas chegou á estação da Saint Lazare, seguio para a rua das Damas.

Eram cinco horas da tarde.

A porteira estava assentada á porta, e deteve-o.

— Por quem procura?

— Pela menina Valentina.

— Valentina de quê? perguntou a mulher, mostrando uma physionomia de poucos amigos.

— Valentina Rabel, disse elle.

A porteira que, ap... de tudo, parecia ser uma excellente mulher, fitou-o com um olhar inquisitorial.

— O que pretende o senhor dessa menina? perguntou ella ainda.

— Vêl-a.

— Para que?...

Jorge Dufresne, ficando um pouco embaraçado, disse:

— E' por causa d'um lugar...

— O senhor é pessoa conhecida e amiga da menina Valentina?

— Assim o creio.

— Ah! Pois então devia saber duas cousas...

— Quaes são?...

— Uma dellas e que esta empregada e nada mal..

— E a outra?

— E' que não é facil encontral-a em casa a esta hora...

— Tem razão, declarou o apaixonado, tentando adquirir as sympathias da velha, que evia desconfiar das suas intenções, mas eu julgava...

O quê?

Que tendo-lhe fallecido a irmã..

Já lh'o disseram?..

— De certo...

— Então, tambem devia saber que ella abandonou logo esta casa e que não voltará aqui...

— Ah!

— Foi-se embora ..

— Quando?

— Esta manhã.

— E a mobilia?

— Ainda cá está mas vai sahir..

— Comtudo, ha de haver alguem que tome conta da casa..

— Ha uma visinha, a Sra. Fleuriet.

— Posso fallar-lhe?

— Não vejo nisso inconveniente.

A porteira ia-se humanisando. E percebendo talvez de que se tratava, deu uma gargalhada, e observou:

— O senhor tem assim ... modos de quem se encontra muito embaraçado.

— Ah!

— Até me parece um namorado terrivel... Mas não se desconsole, porque não é o unico! Ella é muito linda, a menina Valentina, mas o senhor não conseguirá o que pretende porque ella é muito honesta e nada tola!... E' uma boa rapariga!

Jorge Dufresne não respondeu. Elle ... bem sorria.

Agradava-lhe o elogio que ouvira ácerca de Valentina.

Muitos outros podiam ... fazer-lhe a côrte, mas elle estava mais adiantado! Ella pertencia-lhe!

— Vou fallar á Sra. Fleuriet, disse Jorge

— Como quizer.

As divisões pertencentes ás duas irmãs e a velha visinha estavam n'uma desordem completa.

Tratava-se d'uma mudança. Todas as portas estavam abertas.

A antiga criada particular, assentada sobre uma velha mala e rodeada de muitas outras, assemelhava-se a um exilado no meio de ruinas.

Ao vêr aquelle desconhecido, levantou-se.

— Desejava fallar á menina Valentina, disse Dufresne.

— Não está aqui.

— E' por causa de um lugar... da negocio...

— O cavalheiro póde encontral-a no atelier da Sra. Vautier...

— Sei que ella tem tido ultimamente grandes desgostos...

— E' verdade...

— Morreu-lhe sua irmã Luca ...?

— Infelizmente assim f.....

— E nem se quer a viu ao ultimo momento?

— Tambem é verdade. As duas pobres meninas eram muito amigas, e isso foi um enorme desgosto para ambas.

Luciana esperava a irmã que não chegava... Valentina ... que faz ... casa ... morbunda ... forças em ... ver umas palavras de despedida..

Era então verdadeira a certa de Valentina

Jorge Dufresne demorou-se alguns momentos a conversar com a Sra. Fleuriet, que lhe contou:

— Sou la Picardia. Volto para minha casa em Carlepont. Gostava muito das minhas pobres visinhas.. Hei de mobilar a minha pequena casa para aquella que sobreviver. Não tenho parentes.. O pouco que possuo será para ella.

E assim como a porteira, a antiga criada particular concluio:

— Se o senhor soubesse como ella é boa!... Todos a devem estimar!

Quando o marido de Suzanne desceu a escada para sahir ... o cerebro completamente transtornado.

Elle não accusava Valentina.

Só elle era o unico culpado.

E a si proprio se tratava como um selvagem e animal feroz.

(Continúa).

Typ. do Diario.

ASTHMA OPPRESSÃO CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO e das vias respiratorias
CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais dolorosas. 25 annos de felizes resultados.
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
... 208, Faubourg St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

NOVOS EXTRACTOS FINOS
para lenço
RIGAUD Cie
VIOLETA BRANCA
PERFUMES DE BIRMANIA
MUGUET DES BOIS
LOUIS XV — LUCRECIA — ASCANIO
YLANG YLANG
GRACIOSA — PARIS BLANC
... DE PERSE
Sabonetes e Pós ... com os mesmos perfumes
8, Rue Vivienne, em Paris

AVENIDA-PALACE HOTEL
... SUL EXPRESS ... HORAS

MUTILADO

ILEGÍVEL